DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, terça-feira, 27 de agosto de 2024. Ano XXV, Edição 5898 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

LEI N. 3.371, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

INSTITUI o Dia Municipal do Secretário Escolar, a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Secretário Escolar, a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro.

Parágrafo único. A data de que trata o **caput** deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO N. 5.965, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE Crédito Extraordinário no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições do artigo 167, § 3.º, da Constituição Federal e artigos 41, III e 44 da Lei Federal n 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Portaria MIDR n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, onde define procedimentos a serem adotados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos estados, Distrito Federal e municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de recuperação em áreas atingidas por desastres,

CONSIDERANDO os recursos recebidos por meio da plataforma Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2iD, transferência obrigatória, para investimentos nas ações de recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastre**,**

CONSIDERANDO ainda as instruções de liberação do recurso conforme oficio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, assinado pelo Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil mediante documento anexado via siged de n° 2024.20000.20005.9.017136.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito extraordinário no valor de R$ 19.338.691,49 (dezenove milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), como reforço ao Programa de Trabalho especificado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.° deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito extraordinário na Fonte 1711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Art. 3.º Em decorrência do que trata o art. 2.° deste Decreto fica a rubrica de receita 1.7.1.9.99.0.1.19 - Transferências Obrigatórias do MIDR/Manaus Recuperação de Áreas Destruídas por Desastre acrescida em R$ 19.338.691,49 (dezenove milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1° de julho de 2024, devendo ser dado imediato conhecimento do seu teor ao Poder Legislativo, em conformidade com o art. 44 da Lei Federal n. 4.320, de 1964.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N. 5.965, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Anexo Único

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1100 - Construção de Estruturas de Contenção								
200030	1711	449051	270101	15	451	0014	1100	19.338.691,49
								19.338.691,49

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

SEM VALOR OFICIAL

DECRETO N. 5.966, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal Vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar de R$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais), à conta do inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação especificada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1° de julho de 2024.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N. 5.966, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Anexo I

010101 - Câmara Municipal de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2179 - Divulgação das Atividades Legislativas da CMM								
200035	1500	339039	010101	01	131	0123	2179	200.000,00
2180 - Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da CMM								
200035	1500	449052	010101	01	122	0122	2180	80.000,00
2181 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM								
200035	1500	339039	010101	01	122	0122	2181	800.000,00
200035	1500	339040	010101	01	122	0122	2181	500.000,00
2183 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais da CMM								
200035	1500	469071	010101	01	122	0122	2183	50.000,00
								1.630.000,00

Anexo II

010101 - Câmara Municipal de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2183 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais da CMM								
200042	1500	339046	010101	01	122	0122	2183	1.580.000,00
2208 - Manutenção dos Sistemas de Gestão da CMM								
200042	1500	449052	010101	01	122	0122	2208	50.000,00
								1.630.000,00

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO N. 5.967, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R$ 128.435.608,28 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oito reais e vinte e oito centavos), à conta do inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação especificada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1° de julho de 2024.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N. 5.967, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Anexo I

110101 - Casa Civil

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2325 - Apoio aos Serviços de Atendimento e Proteção ao Consumidor								
200035	1500	449052	110101	14	422	0161	2325	38.099,93
								38.099,93

110103 - Escritório de Representação em Brasília

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	1500	339036	110103	04	122	0011	2011	17.678,32
								17.678,32

130101 - Procuradoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1500	339046	130101	03	122	0011	2002	100.000,00
200035	1500	339049	130101	03	122	0011	2002	50.000,00
5015 - Encargos com Sentenças Judiciais								
200035	1500	319091	130101	28	846	0001	5015	400.000,00
								550.000,00

140101 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2024 - Manutenção de Softwares e Infraestrutura de TI								
200035	1500	449052	140101	04	126	0007	2024	28.987,70
								28.987,70

140103 - Recursos Supervisionados pela SEMAD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2166 - Manutenção do Estágio Remunerado								
200035	1799	339036	140103	04	122	0032	2166	40.000,00
200035	1799	339049	140103	04	122	0032	2166	10.000,00
								50.000,00

SEM VALOR OFICIAL

160101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação								
200035	1500	449040	160101	04	126	0007	2022	598.059,84
2024 - Manutenção de Softwares e Infraestrutura de TI								
200035	1500	339040	160101	04	126	0007	2024	552.347,63
2138 - Contratação de Serviços Especializados em Gestão e Finanças								
200035	1500	339039	160101	04	122	0006	2138	615.000,00
								1.765.407,47

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2066 - Locação de Imóveis para o Funcionamento de Escolas de Educação Infantil								
200035	1550	339036	180101	12	365	0066	2066	253.200,00
200035	1550	339039	180101	12	365	0066	2066	391.787,51
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200035	1500	339030	180101	12	365	0066	2067	83.290,00
200035	1500	339039	180101	12	365	0066	2067	183.844,00
2091 - Apoio ao Ensino Rural								
200035	1500	339030	180101	12	361	0082	2091	35.470,00
200035	1500	339039	180101	12	361	0082	2091	61.000,00
2092 - Manutenção do Programa Transporte do Escolar								
200035	1500	339033	180101	12	361	0082	2092	1.314.316,56
200035	1540	339033	180101	12	361	0082	2092	16.021.921,00
2102 - Apoio à Educação Especial								
200035	1500	339030	180101	12	367	0073	2102	35.470,00
2111 - Locação de Imóveis para o Funcionamento de Escolas do Ensino Fundamental								
200035	1550	339036	180101	12	361	0051	2111	365.253,15
200035	1550	339039	180101	12	361	0051	2111	2.727.055,02
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200035	1500	339030	180101	12	361	0051	2118	143.040,00
200035	1500	339039	180101	12	361	0051	2118	5.600.052,39
2171 - Pessoal da Sede e das Demais Unidades Administrativas								
200035	1500	339092	180101	12	361	0118	2171	50.000,00
2172 - Locação de Imóveis das Unidades Administrativas								
200035	1500	339036	180101	12	361	0118	2172	300.000,00
200035	1500	339039	180101	12	361	0118	2172	200.000,00
2176 - Manutenção Operacional da Logística da Semed								
200035	1500	339039	180101	12	361	0118	2176	2.951.059,00
2303 - Programa Orçamento na Escola - Proesc Ensino Fundamental								
200035	1550	335039	180101	12	361	0051	2303	5.787.432,00
2304 - Programa Orçamento na Escola - Proesc Educação Infantil								
200035	1550	335039	180101	12	365	0066	2304	1.279.542,00
2305 - Programa Orçamento na Escola - Proesc Ensino Rural								
200035	1550	335039	180101	12	361	0082	2305	751.373,00
2306 - Programa Orçamento na Escola - Proesc Educação Especial								
200035	1550	335039	180101	12	367	0073	2306	14.670,00
								38.549.775,63

180102 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. da Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2103 - Pessoal do Ensino Fundamental								
200035	1541	319011	180102	12	361	0051	2103	800.000,00
200035	1541	339046	180102	12	361	0051	2103	7.000.000,00
200035	1541	339049	180102	12	361	0051	2103	5.000.000,00
200035	1543	319016	180102	12	361	0051	2103	14.800.000,00
200035	1543	339046	180102	12	361	0051	2103	1.000,00
200035	1543	339049	180102	12	361	0051	2103	1.000,00
2108 - Pessoal da Educação Infantil								
200035	1540	319004	180102	12	365	0066	2108	1.300.000,00
200035	1540	319011	180102	12	365	0066	2108	14.000.000,00
200035	1540	319113	180102	12	365	0066	2108	2.000.000,00
200035	1541	339046	180102	12	365	0066	2108	2.000.000,00
200035	1541	339049	180102	12	365	0066	2108	1.000.000,00
2109 - Pessoal da Educação de Jovens e Adultos								
200035	1541	339046	180102	12	366	0072	2109	137.000,00
200035	1541	339049	180102	12	366	0072	2109	63.000,00
2110 - Pessoal da Educação Especial								
200035	1541	339046	180102	12	367	0073	2110	60.000,00
200035	1541	339049	180102	12	367	0073	2110	30.000,00
2123 - Pessoal do Ensino Rural								
200035	1541	339046	180102	12	361	0082	2123	470.000,00
200035	1541	339049	180102	12	361	0082	2123	300.000,00
								48.962.000,00

210101 - Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200035	1500	339030	210101	11	122	0011	2012	7.200,00
								7.200,00

210702 - Fundo Municipal do Trabalho

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2010 - Apoio à Gestão do Sine/Manaus								
200035	1500	339092	210702	11	334	0019	2010	72.000,00
								72.000,00

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2132 - Gestão da Assistência Farmacêutica								
200035	1500	339030	230701	10	303	0094	2132	70.000,00
200035	1500	339032	230701	10	303	0094	2132	2.964.000,00
2156 - Gestão do Programa Leite do Meu Filho								
200035	1500	339032	230701	10	301	0092	2156	210.000,00
200035	1500	339040	230701	10	301	0092	2156	400,00
2196 - Gestão do Samu								
200035	1500	339037	230701	10	302	0097	2196	390.000,00
200035	1500	339039	230701	10	302	0097	2196	350.000,00
2197 - Pessoal e Encargos Sociais do Samu								
200035	1600	319011	230701	10	302	0097	2197	1.440.000,00
2198 - Pessoal e Encargos Sociais da Maternidade Municipal								
200035	1600	319011	230701	10	302	0098	2198	10.320.000,00
2204 - Gestão Municipal do SUS								
200035	1500	339033	230701	10	122	0128	2204	90.000,00
200035	1500	339037	230701	10	122	0128	2204	800.000,00
200035	1500	339039	230701	10	122	0128	2204	1.300.000,00
200035	1500	339091	230701	10	122	0128	2204	10.000,00
200035	1500	449091	230701	10	122	0128	2204	5.000,00
2315 - Qualificação Profissional em Saúde								
200035	1600	339018	230701	10	128	0133	2315	2.000.000,00
200035	1600	339020	230701	10	128	0133	2315	1.200.000,00
								21.149.400,00

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1100 - Construção de Estruturas de Contenção								
200035	1720	449030	270101	15	451	0014	1100	1.800.000,00
2020 - Manutenção e Revitalização de Patrimônios Públicos								
200035	1500	449039	270101	15	451	0016	2020	1.292.081,83
2026 - Saneamento de Igarapés de Manaus								
200035	1500	449039	270101	17	512	0017	2026	638.462,47
2314 - Gestão de Serviços de Iluminação Pública								
200035	1751	449052	270101	15	452	0137	2314	150.000,00
								3.880.544,30

270103 - Unidade Executora de Projetos

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2026 - Saneamento de Igarapés de Manaus								
200035	1500	449092	270103	17	512	0017	2026	20.498,35
200035	1754	339030	270103	17	512	0017	2026	8.000,00
								28.498,35

370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	1500	339039	370101	08	122	0011	2011	620.091,76
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200035	1500	339030	370101	08	122	0011	2012	300.000,00
2048 - Concessão de Benefícios								
200035	1500	339032	370101	08	422	0049	2048	524.640,00
200035	1500	339039	370101	08	422	0049	2048	1.542,41
2097 - Estruturação da Rede de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional								
200035	1500	339030	370101	08	306	0086	2097	20.288,00
200035	1500	339039	370101	08	306	0086	2097	31.524,00
2105 - Manutenção dos Conselhos Tutelares								
200035	1500	339033	370101	08	422	0099	2105	452.864,00
200035	1500	339039	370101	08	422	0099	2105	192.225,63
200035	1500	339092	370101	08	422	0099	2105	22.500,00
2318 - Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres Sobreviventes à Violência								
200035	1500	339032	370101	08	422	0100	2318	12.621,29
								2.178.297,09

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2288 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Básica								
200035	1660	339049	370701	08	422	0049	2288	10.000,00
200035	2660	339039	370701	08	422	0049	2288	62.202,80
								72.202,80

380101 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	1500	339039	380101	15	122	0011	2011	6.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200035	1500	449052	380101	15	122	0011	2012	20.150,00
2050 - Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos no Aterro Sanitário de Manaus								
200035	1500	339039	380101	15	452	0037	2050	134.579,55
								160.729,55

410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1068 - Reforma, Revitalização e Ampliação de Feiras e Mercados								
200035	1500	449052	410101	23	605	0135	1068	39.600,00
1098 - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas								
200035	1500	339032	410101	20	606	0136	1098	53.400,00
								93.000,00

520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2033 - Viver Bem na Terceira Idade								
200035	1500	335039	520301	08	241	0036	2033	420.000,00
2034 - Serviço de Atendimento Domiciliar ao Idoso (Padi)								
200035	1500	339032	520301	08	241	0036	2034	80.000,00
2036 - Serviço de Convivência para o Idoso - Programa Conviver/Parque Municipal do Idoso								
200035	1500	339039	520301	08	241	0036	2036	58.500,00
2194 - Ampliação e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI								
200035	1500	339030	520301	08	241	0036	2194	229.000,00
								787.500,00

560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1799	319113	560201	15	122	0011	2002	20.000,00
200035	1799	339036	560201	15	122	0011	2002	390.000,00
								410.000,00

580201 - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1052 - Sinalização Semafórica								
200035	1752	339039	580201	15	451	0127	1052	5.031.074,50
1053 - Gestão Operacional do Trânsito								
200035	1752	339030	580201	15	451	0127	1053	800,00
200035	1752	339036	580201	15	451	0127	1053	35.000,00
1054 - Controle Operacional do Trânsito								
200035	1752	339039	580201	15	451	0127	1054	656.000,00
1059 - Fiscalização do Sistema de Transporte Urbano								
200035	1799	339033	580201	15	453	0127	1059	50.129,00
2015 - Qualificação e Valorização do Servidor Municipal								
200035	1799	339014	580201	15	128	0008	2015	3.850,92
2206 - Educação para Mobilidade Urbana								
200035	1752	339030	580201	15	451	0127	2206	1.200,00
200035	1752	339033	580201	15	451	0127	2206	13.000,00
5009 - Encargos Especiais do IMMU								
200035	1752	339047	580201	28	846	0001	5009	350.000,00
								6.141.054,42

SEM VALOR COMERCIAL

620301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200035	1500	339030	620301	13	122	0011	2012	49.536,00
2122 - Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular Realizados na Cidade de Manaus								
200035	1500	339039	620301	13	392	0084	2122	3.200.000,00
2205 - Implantação, Manutenção e Gestão de Equipamentos Culturais								
200035	1500	339037	620301	13	392	0126	2205	58.896,72
200035	1500	339039	620301	13	392	0126	2205	34.800,00
								3.343.232,72

630201 - Manaus Previdência

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2069 - Capacitação de Servidores e Representação Institucional								
200035	1802	339035	630201	09	122	0008	2069	70.000,00
								70.000,00

630203 - Manausprev - Plano Financeiro

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
5007 - Encargos Especiais da Manausprev								
200035	1801	319091	630203	09	846	0001	5007	80.000,00
								80.000,00

Anexo II

110101 - Casa Civil

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2325 - Apoio aos Serviços de Atendimento e Proteção ao Consumidor								
200042	1500	339030	110101	14	422	0161	2325	38.099,93
								38.099,93

110103 - Escritório de Representação em Brasília

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	110103	04	122	0011	2012	17.678,32
								17.678,32

130101 - Procuradoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200042	1500	319011	130101	03	122	0011	2002	150.000,00
5015 - Encargos com Sentenças Judiciais								
200042	1500	339091	130101	28	846	0001	5015	400.000,00
								550.000,00

140101 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação								
200042	1500	339040	140101	04	126	0007	2022	28.987,70
								28.987,70

160101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1048 - Implementação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação								
200042	1500	449040	160101	04	126	0007	1048	598.059,84
2003 - Modernização e Reestruturação da Semef								
200042	1500	339093	160101	04	122	0006	2003	1.167.347,63
								1.765.407,47

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200042	1550	339037	180101	12	365	0066	2067	792.242,71
2078 - Programas e Projetos Pedagógicos da Educação Infantil								
200042	1500	339030	180101	12	365	0066	2078	9.987.771,95
2091 - Apoio ao Ensino Rural								
200042	1550	339037	180101	12	361	0082	2091	70.038,86
2092 - Manutenção do Programa Transporte do Escolar								
200042	1500	339037	180101	12	361	0082	2092	500.000,00
2102 - Apoio à Educação Especial								
200042	1550	339037	180101	12	367	0073	2102	650.107,31
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200042	1500	339092	180101	12	361	0051	2118	122.500,00
200042	1550	339037	180101	12	361	0051	2118	6.000,00
2170 - Manutenção da Sede e Demais Unidades Administrativas								
200042	1500	335043	180101	12	361	0118	2170	297.270,00
200042	1550	335043	180101	12	361	0118	2170	10.051.923,80
2171 - Pessoal da Sede e das Demais Unidades Administrativas								
200042	1500	319004	180101	12	361	0118	2171	50.000,00
								22.527.854,63

180102 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. da Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2103 - Pessoal do Ensino Fundamental								
200042	1540	319011	180102	12	361	0051	2103	33.321.921,00
200042	1541	319113	180102	12	361	0051	2103	12.000.000,00
200042	1543	319113	180102	12	361	0051	2103	2.000,00
2108 - Pessoal da Educação Infantil								
200042	1541	319011	180102	12	365	0066	2108	3.800.000,00
200042	1543	319011	180102	12	365	0066	2108	5.000.000,00
200042	1543	319113	180102	12	365	0066	2108	1.500.000,00
2109 - Pessoal da Educação de Jovens e Adultos								
200042	1541	319011	180102	12	366	0072	2109	200.000,00
2110 - Pessoal da Educação Especial								
200042	1541	319011	180102	12	367	0073	2110	90.000,00
2123 - Pessoal do Ensino Rural								
200042	1541	319011	180102	12	361	0082	2123	770.000,00
200042	1543	319011	180102	12	361	0082	2123	5.000.000,00
200042	1543	319013	180102	12	361	0082	2123	1.300.000,00
200042	1543	319113	180102	12	361	0082	2123	2.000.000,00
								64.983.921,00

210101 - Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2008 - Qualificação Profissional e Empreendedora								
200042	1500	335039	210101	11	334	0019	2008	72.000,00
2265 - Gestão e Manutenção de Centros de Comércio Popular								
200042	1500	339039	210101	11	692	0144	2265	7.200,00
								79.200,00

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1034 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde								
200042	1500	339039	230701	10	301	0092	1034	100.000,00
200042	1500	449051	230701	10	301	0092	1034	746.132,83
1103 - Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial								
200042	1500	449039	230701	10	302	0097	1103	2.000.000,00
2146 - Gestão da Vigilância Sanitária								
200042	1500	339092	230701	10	304	0095	2146	22,88
2150 - Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental								
200042	1600	319011	230701	10	305	0096	2150	3.100.000,00
2153 - Gestão da Assistência de Média e Alta Complexidade								
200042	1500	339092	230701	10	302	0093	2153	15.168,17
200042	1500	449052	230701	10	302	0093	2153	66.000,00
2154 - Gestão da Atenção Básica								
200042	1500	336792	230701	10	301	0092	2154	1.283.007,08
200042	1500	339030	230701	10	301	0092	2154	573.365,35
200042	1500	339040	230701	10	301	0092	2154	150.000,00
200042	1500	339092	230701	10	301	0092	2154	712,24
2155 - Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica								
200042	1600	319011	230701	10	301	0092	2155	11.860.000,00
2197 - Pessoal e Encargos Sociais do Samu								
200042	1500	339092	230701	10	302	0097	2197	2.000.000,00
2199 - Gestão da Maternidade Municipal								
200042	1500	339092	230701	10	302	0098	2199	1.054,40
2201 - Gestão do Conselho Municipal de Saúde								
200042	1500	339092	230701	10	122	0128	2201	69,88
								21.895.532,83

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1006 - Recomposição do Pavimento do Sistema Viário								
200042	1720	449030	270101	15	451	0127	1006	1.800.000,00
2006 - Conservação do Sistema Viário e Demais Obras Complementares da Área da Cidade de Manaus								
200042	1500	339092	270101	15	451	0127	2006	533.303,74
200042	1500	449039	270101	15	451	0127	2006	70.500,51
2014 - Reforma de Drenagem								
200042	1500	339033	270101	17	512	0014	2014	34.658,22
2314 - Gestão de Serviços de Iluminação Pública								
200042	1751	339039	270101	15	452	0137	2314	150.000,00
								2.588.462,47

270103 - Unidade Executora de Projetos

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1005 - Construção de Drenagem								
200042	1500	449092	270103	17	512	0014	1005	20.498,35
2026 - Saneamento de Igarapés de Manaus								
200042	1754	449051	270103	17	512	0017	2026	8.000,00
								28.498,35

370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1048 - Implementação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação								
200042	1500	339039	370101	08	126	0007	1048	800.862,68
2045 - Apoio à Rede Socioassistencial Complementar								
200042	1500	339039	370101	08	422	0023	2045	36.600,00
2104 - Manutenção de Órgãos Colegiados Setoriais Vinculados à Semasc								
200042	1500	339039	370101	08	422	0099	2104	22.500,00
2161 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Especial								
200042	1500	339030	370101	08	422	0060	2161	200.000,00
200042	1500	339032	370101	08	422	0060	2161	524.640,00
200042	1500	339036	370101	08	422	0060	2161	140.830,41
2227 - Conferências Setoriais de Políticas Públicas								
200042	1500	339030	370101	08	422	0099	2227	445.000,00
200042	1500	339039	370101	08	422	0099	2227	7.864,00
								2.178.297,09

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2249 - Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								
200042	2660	339039	370701	08	422	0023	2249	62.202,80
2288 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Básica								
200042	1660	319013	370701	08	422	0049	2288	10.000,00
								72.202,80

380101 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	380101	15	122	0011	2012	6.000,00
2049 - Manutenção da Coleta de Lixo								
200042	1500	339039	380101	15	452	0037	2049	545.949,00
2054 - Limpeza de Ruas e Logradouros Públicos								
200042	1500	339030	380101	15	452	0037	2054	20.150,00
200042	1500	339039	380101	15	452	0037	2054	134.579,55
								706.678,55

410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1068 - Reforma, Revitalização e Ampliação de Feiras e Mercados								
200042	1500	339030	410101	23	605	0135	1068	18.800,00
200042	1500	339040	410101	23	605	0135	1068	51.800,00
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339040	410101	23	122	0011	2011	22.400,00
								93.000,00

440701 - Fundo Municipal de Habitação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2323 - Promoção da Habitação de Interesse Social								
200042	1500	339039	440701	16	482	0160	2323	1.700.000,00
								1.700.000,00

520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339037	520301	08	122	0011	2011	787.500,00
								787.500,00

SEM VALOR OFICIAL

560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200042	1799	319004	560201	15	122	0011	2002	50.000,00
200042	1799	319011	560201	15	122	0011	2002	390.000,00
200042	1799	339046	560201	15	122	0011	2002	20.000,00
								460.000,00

580201 - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1051 - Sinalização Vertical								
200042	1752	339039	580201	15	451	0127	1051	1.515.310,00
1052 - Sinalização Semafórica								
200042	1752	449052	580201	15	451	0127	1052	981.870,16
1053 - Gestão Operacional do Trânsito								
200042	1752	339039	580201	15	451	0127	1053	150.923,51
200042	1752	339040	580201	15	451	0127	1053	218.527,20
1054 - Controle Operacional do Trânsito								
200042	1752	339040	580201	15	451	0127	1054	1.376.021,66
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1752	339039	580201	15	122	0011	2011	1.844.421,97
200042	1799	339039	580201	15	122	0011	2011	53.850,92
200042	1799	339092	580201	15	122	0011	2011	129,00
								6.141.054,42

620301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339039	620301	13	122	0011	2011	143.232,72
2292 - Promoção e Realização do Festival Passo a Paço								
200042	1500	339039	620301	13	392	0084	2292	1.500.000,00
								1.643.232,72

630201 - Manaus Previdência

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1802	339035	630201	09	122	0011	2011	70.000,00
								70.000,00

630203 - Manausprev - Plano Financeiro

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
5007 - Encargos Especiais da Manausprev								
200042	1801	339086	630203	09	846	0001	5007	80.000,00
								80.000,00

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO N. 5.968, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R$ 69.914.590,26 (sessenta e nove milhões, novecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa reais e vinte e seis centavos), sendo R$ 13.829.806,49 (treze milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e seis reais e quarenta e nove centavos) à conta do inciso II (Excesso de Arrecadação), R$ 40.152.748,47 (quarenta milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) à conta do inciso III (Reserva de Contingência) e R$ 15.932.035,30 (quinze milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e cinco reais e trinta centavos) IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor da seguinte forma:

I – R$ 13.829.806,49 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

II – R$ 40.152.748,47 – Mediante Reserva de Contingência especificada no Anexo II deste Decreto;

III – R$ 15.932.035,30 – Mediante Anulação das Dotações especificadas no Anexo II deste Decreto;

Art. 3º Em decorrência do que trata o inciso I do artigo anterior fica a rubrica de receita 1.1.1.2.50.0.3.01 - Receita da Dívida Ativa do IPTU acrescida R$ 13.829.806,49 (treze milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1° de julho de 2024.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N. 5.968, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Anexo I

110703 - Fundo Manaus Solidária

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2281 - Incentivo às Iniciativas de Inclusão Social, Capacitação e Geração de Renda								
200026	1500	335043	110703	14	422	0150	2281	2.679.000,00
								2.679.000,00

130101 - Procuradoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200032	1500	449052	130101	03	122	0011	2012	583.695,10
5015 - Encargos com Sentenças Judiciais								
200032	1500	339093	130101	28	846	0001	5015	3.780.735,24
								4.364.430,34

220101 - Controladoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2287 - Integridade na Execução das Ações de Governo								
200032	1500	449040	220101	04	124	0134	2287	68.800,00
								68.800,00

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2006 - Conservação do Sistema Viário e Demais Obras Complementares da Área da Cidade de Manaus								
200032	1500	449039	270101	15	451	0127	2006	449.157,64
2020 - Manutenção e Revitalização de Patrimônios Públicos								
200032	1500	449039	270101	15	451	0016	2020	2.000.000,00
200032	1500	339039	270101	15	451	0016	2020	1.250.000,00
2314 - Gestão de Serviços de Iluminação Pública								
200032	1500	339092	270101	15	452	0137	2314	28.232,52
								3.727.390,16

370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2045 - Apoio à Rede Socioassistencial Complementar								
200035	1500	335043	370101	08	422	0023	2045	700.000,00
								700.000,00

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2161 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Especial								
200035	1500	339037	370701	08	422	0060	2161	106.129,30
2167 - Gestão Descentralizada Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família								
200035	1500	339033	370701	08	422	0117	2167	715.000,00
2187 - Avaliação e Operacionalização do Programa BPC na Escola								
200035	1500	339033	370701	08	422	0125	2187	65.000,00
2249 - Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								
200035	1500	339039	370701	08	422	0023	2249	5.824.000,00
2288 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Básica								
200035	1500	339033	370701	08	422	0049	2288	1.365.000,00
								8.075.129,30

380101 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2057 - Melhoria da Infraestrutura de Cemitérios e Sistema Funerário								
200035	1500	339039	380101	15	452	0037	2057	7.156.906,00
								7.156.906,00

510301 - Fundação Manaus Esporte

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2322 - Incentivo ao Lazer e Práticas Esportivas								
200032	1500	339039	510301	27	812	0153	2322	700.000,00
								700.000,00

SEM VALOR C

580701 - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1106 - Concessão de Subvenção Econômica às Empresas Concessionárias de Transporte Público								
200026	1500	339092	580701	26	453	0127	1106	7.233.412,78
200026	1500	339045	580701	26	453	0127	1106	29.490.335,69
								36.723.748,47

620301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2117 - Promoção e Realização do *Réveillon* da Cidade de Manaus								
200032	1500	339092	620301	13	392	0084	2117	4.469.185,99
2122 - Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular Realizados na Cidade de Manaus								
200032	1500	339039	620301	13	392	0084	2122	500.000,00
2284 - Execução de Emendas Parlamentares								
200026	1500	339039	620301	13	392	0084	2284	250.000,00
200026	1500	335043	620301	13	392	0084	2284	500.000,00
								5.719.185,99

Anexo II

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2155 - Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica								
200042	1500	319004	230701	10	301	0092	2155	2.251.129,30
200042	1500	319011	230701	10	301	0092	2155	13.580.906,00
								15.832.035,30

440701 - Fundo Municipal de Habitação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2323 - Promoção da Habitação de Interesse Social								
200042	1500	339039	440701	16	482	0160	2323	100.000,00
								100.000,00

990999 - Reserva de Contingência

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
9001 - Reserva de Recurso para o Atendimento de Emendas Parlamentares à LOA								
200042	1500	999999	990999	99	999	9999	9001	40.152.748,47
								40.152.748,47

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO N. 5.969, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R$ 142.894.982,53 (cento e quarenta e dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), à conta do inciso II (Excesso de Arrecadação) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo 1.° deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar da seguinte forma:

I – R$ 4.682.478,42 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE;

II – R$ 117.081.513,11– Excesso de Arrecadação da Fonte 1600 - Transf. de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manut.das Ações e Serv. Púb. de Saúde;

III – R$ 6.816.696,00 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1604 - Transf. do Gov. Fed. Destinadas ao Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde de Combate às Endemias.

IV – R$ 2.000.000,00 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1621 - Transf. de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

V – R$ 50.000,00 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

VI – R$ 350.000,00 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1706 - Transferência Especial da União.

VII – R$ 9.966,93 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - art. 5.º - Audiovisual.

VIII – R$ 4.328,07 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - art. 8.º - Demais Setores da Cultura.

IX – R$11.900.000,00 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1759 - Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 3º Em decorrência do que trata o artigo 2° ficam as rubricas de receita, constantes no anexo II deste Decreto, acrescidas dos valores nele descritos.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1° de julho de 2024.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N. 5.969, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Anexo I

140702 - Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2080 - Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes								
200029	1759	339039	140702	10	302	0079	2080	10.000.000,00
								10.000.000,00

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2091 - Apoio ao Ensino Rural								
200029	1569	339030	180101	12	361	0082	2091	934.962,00
200029	1569	339032	180101	12	361	0082	2091	467.494,59
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200029	1569	339030	180101	12	361	0051	2118	2.189.654,01
200029	1569	339032	180101	12	361	0051	2118	1.090.367,82
								4.682.478,42

210701 - Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2028 - Apoio para o Fortalecimento e Desenvolvimento de Negócios								
200029	1759	339039	210701	11	334	0035	2028	1.900.000,00
								1.900.000,00

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1034 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde								
200029	1621	449039	230701	10	301	0092	1034	2.000.000,00
2146 - Gestão da Vigilância Sanitária								
200029	1600	339039	230701	10	304	0095	2146	227.845,32
2149 - Gestão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental								
200029	1600	339033	230701	10	305	0096	2149	292.858,24
200029	1600	339039	230701	10	305	0096	2149	3.280.172,76
2151 - Pessoal e Encargos Sociais da Assistência de Média e Alta Complexidade								
200029	1600	319011	230701	10	302	0093	2151	16.000.000,00
2153 - Gestão da Assistência de Média e Alta Complexidade								
200029	1600	339030	230701	10	302	0093	2153	8.969.247,81
200029	1600	339033	230701	10	302	0093	2153	814.355,40
200029	1600	339036	230701	10	302	0093	2153	398.530,02
200029	1600	339037	230701	10	302	0093	2153	2.122.399,54
200029	1600	339039	230701	10	302	0093	2153	8.816.326,01
200029	1600	339040	230701	10	302	0093	2153	389.458,38
2154 - Gestão da Atenção Básica								
200029	1600	339030	230701	10	301	0092	2154	5.000.000,00
200029	1600	339033	230701	10	301	0092	2154	201.176,80
200029	1600	339036	230701	10	301	0092	2154	204.912,18
200029	1600	339037	230701	10	301	0092	2154	15.026.214,12
200029	1600	339039	230701	10	301	0092	2154	31.279.985,57
200029	1600	339040	230701	10	301	0092	2154	6.078.351,93

SEM VALOR OFICIAL

2155 - Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica								
200029	1604	319011	230701	10	301	0092	2155	6.816.696,00
2196 - Gestão do Samu								
200029	1600	339033	230701	10	302	0097	2196	406.640,00
200029	1600	339036	230701	10	302	0097	2196	107.220,48
200029	1600	339037	230701	10	302	0097	2196	2.331.000,68
200029	1600	339039	230701	10	302	0097	2196	4.192.317,41
200029	1600	339040	230701	10	302	0097	2196	110.000,00
2198 - Pessoal e Encargos Sociais da Maternidade Municipal								
200029	1600	319011	230701	10	302	0098	2198	2.180.000,00
2199 - Gestão da Maternidade Municipal								
200029	1600	339030	230701	10	302	0098	2199	2.000.000,00
200029	1600	339037	230701	10	302	0098	2199	1.043.450,00
200029	1600	339039	230701	10	302	0098	2199	5.539.576,34
200029	1600	339040	230701	10	302	0098	2199	69.474,12
								125.898.209,11

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2247 - Apoio a Parcerias por Termos de Fomento e Colaboração e Outros Ajustes								
200029	1660	335043	370701	08	422	0023	2247	50.000,00
								50.000,00

620301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2122 - Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular Realizados na Cidade de Manaus								
200029	1706	339039	620301	13	392	0084	2122	350.000,00
								350.000,00

620701 - Fundo Municipal de Cultura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2220 - Incentivo à Cultura								
200029	1715	339037	620701	13	392	0132	2220	9.966,93
200029	1716	339037	620701	13	392	0132	2220	4.328,07
								14.295,00

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO N. 5.969, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Anexo II

Unidade Gestora	Código		Fonte de Recurso	Valor R$
140702	1.2.1.6.03.1.1.01	Contribuição para Assistência Médica dos Servidores Públicos Municipais - FUNSERV	1759	10.000.000,00
180101	1.7.1.4.51.0.1.03	Escola em Tempo Integral - Fomento de Matr. Em Redes e Sistemas de Ensino	1569	4.682.478,42
210701	1.2.2.1.99.1.1.03	Contribuição Econômica Local - PME	1759	1.900.000,00
230701	1.7.1.3.50.1.1.10	Piso da Atenção Básica	1600	117.081.513,11
			1604	6.816.696,00
	1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência Fundo a Fundo - SUS Estadual	1621	2.000.000,00
370701	1.7.1.6.50.0.1.25	SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CUSTEIO	1660	50.000,00
620301	1.7.1.9.57.0.1.03	Transferência de Emenda Parlamentar 41370005 - MANAUSCULT	1706	350.000,00
620701	1.3.2.1.01.0.1.98	Rendimentos Aplicação Financeira - Recursos Vinculados	1715	9.966,93
			1716	4.328,07
TOTAL DO ANEXO				**142.894.982,53**

DECRETO N. 5.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal Vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar de R$ 2.599.679,32 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), à conta do inciso VI (Convênios) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo 1.° deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar da seguinte forma:

I – R$ 2.450.000,00 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

II – R$ 149.679,32 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados;

Art. 3.º Em decorrência do que trata o art. 2.° deste Decreto ficam as rubricas de receita 2.4.1.4.99.0.1.44 - Convênio nº 964344/2024 Min da Defesa/SEMHAF Imp. de bairro planejado 2ª Etapa, 2.4.1.4.99.0.1.45 - Convênio nº 964343/2024 Min da Defesa/SEMHAF Imp. de bairro planejado 1ª Etapa e 2.4.2.2.99.0.1.34 - Convênio nº 001/2023-SSP-AM / SEMSEG equipamentos acrescidas respectivamente em R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), R$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais) e R$ 149.679,32 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais, trinta e dois centavos).

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1° de julho de 2024.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N. 5.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Anexo Único

250101 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2051 - Segurança Municipal Atuante								
200034	1701	449052	250101	06	181	0055	2051	149.679,32
								149.679,32

440101 - Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2323 - Promoção da Habitação de Interesse Social								
200034	1700	449051	440101	16	482	0160	2323	2.450.000,00
								2.450.000,00

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO N. 5.971, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal Vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar de R$ 18.347.488,20 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), à conta do inciso II (Excesso de Arrecadação) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como

SEM VALOR OFICIAL

reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar da seguinte forma:

I – R$ 17.532.498,20 - Excesso de Arrecadação da Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

II – R$ 814.990,00 - Excesso de Arrecadação da Fonte 1501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3.º Em decorrência do que trata o art. 2.° deste Decreto ficam as rubricas de receita 1.1.1.4.51.1.1.01 - ISSQN - Imp. s/ Serv. De Qualquer Natureza e 1.3.6.0.01.1.1.01 - Receita da Cessão do Direito de Oper.da Folha de Pag. de Pessoal- Principal acrescidas respectivamente em R$ 17.532.498,20 (dezessete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte) e R$ 814.990,00 (oitocentos e quatorze mil, novecentos e noventa reais).

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1° de julho de 2024.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N. 5.971, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Anexo Único

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1022 - Reforma de Escolas Rurais								
200032	1500	339039	180101	12	361	0082	1022	299.379,89
200032	1500	449039	180101	12	361	0082	1022	35.803,63
1029 - Reforma de Escolas do Ensino Fundamental								
200032	1500	339039	180101	12	361	0051	1029	3.270.000,00
200032	1500	449039	180101	12	361	0051	1029	281.314,26
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200032	1500	339030	180101	12	365	0066	2067	535.194,00
200032	1500	339039	180101	12	365	0066	2067	305.489,30
200032	1500	339092	180101	12	365	0066	2067	138.593,73
2079 - Reformas de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs								
200032	1500	339039	180101	12	365	0066	2079	2.180.000,00
200032	1500	449039	180101	12	365	0066	2079	194.362,58
2091 - Apoio ao Ensino Rural								
200032	1500	339030	180101	12	361	0082	2091	934.962,00
200032	1500	339032	180101	12	361	0082	2091	467.494,59
200032	1500	339039	180101	12	361	0082	2091	90.372,24
2092 - Manutenção do Programa Transporte do Escolar								
200032	1500	339033	180101	12	361	0082	2092	594.524,00
200032	1500	339092	180101	12	361	0082	2092	264.166,66
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200032	1500	339030	180101	12	361	0051	2118	2.553.047,01
200032	1500	339032	180101	12	361	0051	2118	1.090.367,82
200032	1500	339037	180101	12	361	0051	2118	809.797,41
200032	1500	339039	180101	12	361	0051	2118	2.078.564,49
200032	1500	339040	180101	12	361	0051	2118	510.779,89
2170 - Manutenção da Sede e Demais Unidades Administrativas								
200032	1500	339033	180101	12	361	0118	2170	252.996,00
200032	1500	339039	180101	12	361	0118	2170	645.288,70
								17.532.498,20

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2006 - Conservação do Sistema Viário e Demais Obras Complementares da Área da Cidade de Manaus								
200032	1501	339033	270101	15	451	0127	2006	683.550,00
2014 - Reforma de Drenagem								
200032	1501	339033	270101	17	512	0014	2014	131.440,00
								814.990,00

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO N. 5.972, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R$ 1.393.153,67 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), à conta do inciso I (superávit financeiro) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar da seguinte forma:

I – R$ 899.953,00 - Superávit Financeiro da Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

II – R$ 414.975,67 - Superávit Financeiro da Fonte 2752 - Recursos Vinculados ao Trânsito.

III – R$ 78.225,00 - Superávit Financeiro da Fonte 2754 - Recursos de Operações de Crédito.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1° de julho de 2024.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N. 5.972, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Anexo Único

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2006 - Conservação do Sistema Viário e Demais Obras Complementares da Área da Cidade de Manaus								
200033	2500	449039	270101	15	451	0127	2006	899.953,00
								899.953,00

270103 - Unidade Executora de Projetos

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2026 - Saneamento de Igarapés de Manaus								
200033	2754	339036	270103	17	512	0017	2026	78.225,00
								78.225,00

580201 - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1053 - Gestão Operacional do Trânsito								
200033	2752	339033	580201	15	451	0127	1053	15.643,67
200033	2752	339039	580201	15	451	0127	1053	346.212,00
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200033	2752	339039	580201	15	122	0011	2011	53.120,00
								414.975,67

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

SEM VALOR OFICIAL

DECRETO N. 5.973, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DESCONTINGENCIA dotações orçamentárias programadas com recursos do Tesouro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o parágrafo 1.° do artigo 9.° da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, que trata da recomposição das dotações contidas no caso de restabelecimento da receita prevista,

DECRETA:

Art. 1º Ficam descontingenciadas as dotações orçamentárias no montante de R$ 50.506.138,58 (cinquenta milhões, quinhentos e seis mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), programadas com recursos do Tesouro, objeto do Art. 6º do Decreto n° 5.822, de 26 de janeiro de 2024, especificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1° de julho de 2024.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N. 5.973, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Anexo Único

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1034 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde								
200061	1500	339039	230701	10	301	0092	1034	100.000,00
2132 - Gestão da Assistência Farmacêutica								
200061	1500	339032	230701	10	303	0094	2132	2.000.000,00
2146 - Gestão da Vigilância Sanitária								
200061	1500	339030	230701	10	304	0095	2146	4.000,00
200061	1500	339033	230701	10	304	0095	2146	2.000,00
200061	1500	339037	230701	10	304	0095	2146	10.000,00
200061	1500	339039	230701	10	304	0095	2146	100.000,00
200061	1500	339040	230701	10	304	0095	2146	2.000,00
2149 - Gestão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental								
200061	1500	339030	230701	10	305	0096	2149	50.000,00
200061	1500	339033	230701	10	305	0096	2149	200.000,00
200061	1500	339039	230701	10	305	0096	2149	700.000,00
200061	1500	339040	230701	10	305	0096	2149	20.000,00
2153 - Gestão da Assistência de Média e Alta Complexidade								
200061	1500	339030	230701	10	302	0093	2153	1.000.000,00
200061	1500	339033	230701	10	302	0093	2153	500.000,00
200061	1500	339036	230701	10	302	0093	2153	70.000,00
200061	1500	339037	230701	10	302	0093	2153	80.000,00
200061	1500	339039	230701	10	302	0093	2153	745.965,20
200061	1500	339040	230701	10	302	0093	2153	70.000,00
2154 - Gestão da Atenção Básica								
200061	1500	336783	230701	10	301	0092	2154	2.000.000,00
200061	1500	339030	230701	10	301	0092	2154	1.300.000,00
200061	1500	339033	230701	10	301	0092	2154	200.000,00
200061	1500	339036	230701	10	301	0092	2154	120.000,00
200061	1500	339037	230701	10	301	0092	2154	800.000,00
200061	1500	339040	230701	10	301	0092	2154	98.899,38
200061	1500	456783	230701	10	301	0092	2154	1.800.000,00
2156 - Gestão do Programa Leite do Meu Filho								
200061	1500	339032	230701	10	301	0092	2156	1.700.000,00
2196 - Gestão do Samu								
200061	1500	339030	230701	10	302	0097	2196	100.000,00
200061	1500	339036	230701	10	302	0097	2196	20.000,00
200061	1500	339037	230701	10	302	0097	2196	20.000,00
200061	1500	339039	230701	10	302	0097	2196	300.000,00
200061	1500	339040	230701	10	302	0097	2196	10.000,00
2197 - Pessoal e Encargos Sociais do Samu								
200061	1500	339092	230701	10	302	0097	2197	200.000,00
2199 - Gestão da Maternidade Municipal								
200061	1500	339030	230701	10	302	0098	2199	100.000,00
200061	1500	339037	230701	10	302	0098	2199	200.000,00
200061	1500	339039	230701	10	302	0098	2199	500.000,00
200061	1500	339040	230701	10	302	0098	2199	5.000,00
2201 - Gestão do Conselho Municipal de Saúde								
200061	1500	339014	230701	10	122	0128	2201	1.000,00
200061	1500	339030	230701	10	122	0128	2201	3.000,00
200061	1500	339033	230701	10	122	0128	2201	20.000,00
200061	1500	339039	230701	10	122	0128	2201	10.000,00
2204 - Gestão Municipal do SUS								
200061	1500	339014	230701	10	122	0128	2204	2.000,00
200061	1500	339030	230701	10	122	0128	2204	10.000,00
200061	1500	339033	230701	10	122	0128	2204	30.000,00
200061	1500	339036	230701	10	122	0128	2204	10.000,00
200061	1500	339037	230701	10	122	0128	2204	90.000,00
200061	1500	339039	230701	10	122	0128	2204	500.000,00
200061	1500	339040	230701	10	122	0128	2204	70.000,00
2315 - Qualificação Profissional em Saúde								
200061	1500	339018	230701	10	128	0133	2315	100.000,00
200061	1500	339020	230701	10	128	0133	2315	50.000,00
								16.023.864,58

380101 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2049 - Manutenção da Coleta de Lixo								
200061	1500	339039	380101	15	452	0037	2049	18.500.000,00
2050 - Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos no Aterro Sanitário de Manaus								
200061	1500	339039	380101	15	452	0037	2050	5.113.274,00
2054 - Limpeza de Ruas e Logradouros Públicos								
200061	1500	339030	380101	15	452	0037	2054	574.000,00
200061	1500	339039	380101	15	452	0037	2054	10.295.000,00
								34.482.274,00

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO Nº 5.974, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 80, inc. XII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para utilização do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar espaços de necessários para o bom desenvolvimento das atividades previstas para recuperação de drenagem de águas pluviais;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar os processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obra de recuperação de drenagem de águas pluviais que passa pelo imóvel objeto da desapropriação;

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica nº 005/2021 – D.D.N.I, quanto à solicitação contida no Ofício nº 0232/2021/62PJ – Ministério Público do Estado do Amazonas, considerando o que consta da Notícia de Fato nº 01.2021.00001308-4;

CONSIDERANDO a Informação nº 0238/2023 – DEGSR/SEMMAS em que verificou que o imóvel em questão não estão inserto em Área de Preservação Permanente – APP;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho Informação Técnica nº 0452/2023 da Gerência de Parcelamento do Solo – GPS – IMPLURB;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Parecer nº 093/2024 – PMAUPI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pelo Procurador-Geral do Município, e os demais elementos informativos constantes nos autos do Processo nº 2023.20000.20004.0.002177 (Siged) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada na Rua Juscelino Kubitschek, n.º 28, Bairro Novo Israel, com área total de 111,38 m² (cento e onze metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), em posse de **DALTO MEDEIROS DA SILVA,** com os seguintes limites e confrontações: Norte: por uma linha reta 7,47 m (sete metros e quarenta e sete centímetros), limitando-se com os lotes n° 204 e n° 205; ao Sul: por uma linha reta de 8,18 m (oito metros e dezoito centímetros), limitando-se com a Rua Juscelino Kubitschek, para onde faz frente; à Leste: por duas linhas retas de 7,78 m (sete metros e setenta e oito centímetros) e 6,92 m (seis metros e noventa e dois centímetros), limitando-se com lote n° 222 e a Oeste: por duas linhas retas de 3,49 m (três metros e quarenta e nove centímetros) e 10,14 m (dez metros e quatorze centímetros), limitando-se com o lote n° 224.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à utilização da área, pelo município de Manaus, para recuperação de rede de drenagem de águas pluviais que passa pelo imóvel em questão.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deve apresentar na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Parágrafo único. No mesmo prazo do *caput*, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12-2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12-2021 e nº 2.973, de 11-11-2022, combinada com a Lei nº 3.284, de 11 de março de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, § 2º e 3º da Lei n° 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o disposto no requerimento da servidora identificado abaixa;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório, atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.417, página 4 do Diário Oficial do Município de 30-08-2022, que autorizou a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2017/2018, 2018/2019, 2020 e 2021 da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.816/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15259.0.014792 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2022 e 2023 da servidora **GISELLE TEREZA QUEIROZ MONTEIRO**, Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 012.139-8 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29-12-2014:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2022	27	01-01-2023
2023	28	01-01-2024

II – ESTABELECER o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, caso a servidora se julgar prejudicada apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

SEM VALOR OFICIAL

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12-2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12-2021 e nº 2.973, de 11-11-2022, combinada com a Lei nº 3.284, de 11 de março de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, § 2º e 3º da Lei n° 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o disposto no requerimento do servidor identificado abaixo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório, que atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.483, do Diário Oficial do Município de 14-12-2022, que autorizou a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2017/2018, do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 241/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que concedeu a aposentadoria do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.823/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15259.0.018199 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2018/2019, 2020 e 2021 do servidor **MAURO LUIZ VALENTE FRANCHI**, do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 082.841-6 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2018/2019	31	01-01-2020
2020	32	01-01-2021
2021	33	01-01-2022

II – ESTABELECER o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, caso o servidor se julgar prejudicado apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.469, de 16 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 2.419, de 17 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.405/2024 – SEMAD e que consta nos autos do Processo nº 2024.16330.17174.0.001157 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADO, a contar de 15-08-2024, o senhor **VALCERLAN FERREIRA CRUZ** da função de Secretário da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS – CAFCP**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**;

II – CONSIDERAR DESIGNADA, a contar de 15-08-2024, a senhora **MARIA RITA DE CÁSSIA BELEZA DE VASCONCELOS** para exercer a função mencionada no inc. I deste Decreto na **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS – CAFCP**, instituída pelo Decreto nº 1.469, de 16 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 2.419, de 17 de julho de 2013, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.757, de 12-07-2021, que transfere a Comissão Permanente de ética e Disciplina nas licitações e Contratos – CED/LC, para estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.954, de 16 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.404/2024 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2024.16330.17174.0.001156 (Siged) (Volume 1),

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 12-08-2024, os senhores abaixo relacionados, das funções que exercem junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS – CED/LC**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**:

NOME	FUNÇÃO
MARCIO RYS MEIRELLES DE MIRANDA	Presidente
PRISCILLA SANTOS DA SILVA	Membro
SARA REBECA MONTEIRO MARTINS	Suplente de Secretária

II – CONSIDERAR DESIGNADOS, os senhores abaixo relacionados, para exercerem as funções junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS – CED/LC,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 2.954, de 16 de setembro de 2022, combinada com a Lei nº 2.757, de 12-07-2021:

NOME	FUNÇÃO	A CONTAR
PRISCILLA SANTOS DA SILVA	Presidente	12-08-2024
ALEXANDRE SANTOS DO CARMO	Membro	02-09-2024
CLAUDIA SERIQUE E SILVA	Suplente de Secretária	19-08-2024

III – CONSOLIDAR, na forma do Anexo Único deste Decreto a **COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS – CED/LC,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS – CED/LC	
NOME	**FUNÇÃO**
PRISCILLA SANTOS DA SILVA	Presidente
HELIO MARCOS MENEZES DE LIMA	Suplente de Presidente
CLENIO FRANCINE FREIRE PINTO	Membro
TAYNAH LITAIFF ISPER ABRAHIM CARPINTEIRO PERES	Suplente de Membro
IVAN CORREIA DA SILVA	Membro
EDUARDO ALVES MARINHO	Suplente de Membro
VANESSA MAYARA BRAZ CAVALCANTE	Membro
LUIZ GUSTAVO NEGRO VAZ JUNIOR	Suplente de Membro
MAICOM DE OLIVEIRA BRANCHES	Membro
VAGO	Suplente de Membro
ALEXANDRE SANTOS DO CARMO	Membro
VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO	Suplente de Membro
GENILSON GOMES ALVES	Membro
AIEDE ANNE ALVES DE ARAUJO	Suplente de Membro
JANAINA FERREIRA BARRONCAS OLIVEIRA	Representante da PGM
LADYANE SERAFIM PEREIRA	Suplente do Representante da PGM
ROUSE ELIANA SOUZA CASTRO	Secretária
CLAUDIA SERIQUE E SILVA	Suplente da Secretária

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 018/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 085/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 281/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 579/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003261 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	115.219-0 A	ARMANDO YSAIAS PADILLA RIVERA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2020
2	008.761-0 A	DARCLEY FRANCA DIAZ	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 10	II - 11	01-01-2019
3	084.132-3 E	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2021
4	065.842-1 A	HELDER FREITAS ALAGIA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 10	I - 11	01-01-2020
5	083.358-4 A	SANDRA LUCIA TEIXEIRA GARCIA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 9	II - 10	01-01-2020
6	087.624-0 A	SUELY VILHENA DA SILVA	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	I - 9	I - 10	01-01-2020

EM VIA-OR OFICIAL

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 018/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 085/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 281/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 579/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003261 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	115.219-0 A	ARMANDO YSAIAS PADILLA RIVERA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2023
2	008.761-0 A	DARCLEY FRANCA DIAZ	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 11	II - 12	01-01-2023
3	084.132-3 E	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2023
4	065.842-1 A	HELDER FREITAS ALAGIA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 11	I - 12	01-01-2022
5	083.358-4 A	SANDRA LUCIA TEIXEIRA GARCIA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 10	II - 11	01-01-2023
6	087.624-0 A	SUELY VILHENA DA SILVA	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	I - 10	I - 11	01-01-2023

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 072/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 136/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 437/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 540/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006006 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

SEM VALOR OFICIAL

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	105.424-4 B	ERIKA SILVA LIMA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
2	095.525-6 B	FABIO DE QUEIROZ MEDEIROS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
3	095.526-4 B	FABIOLA KELLY ROCHA FERREIRA SANTOS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
4	095.669-4 B	FLAVIO JERONIMO SOARES CAETANO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
5	111.057-8 A	FRANCELITO COSTA CHAVES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2020
6	105.860-6 B	FRANCIELI CAETANO LOPES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
7	077.779-0 B	FRANCISCA WELLIAN PIMENTEL ABBADE	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 9	II - 10	01-01-2019
8	095.711-9 B	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES PAULA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
9	091.599-8 B	FRANCISCO DE ASSIS CORREA VIEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
10	077.064-7 B	GIOVANNA LOPES COLARES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 9	II - 10	01-01-2019
11	122.721-1 A	HELEN CAROLINE BRANDAO FERNANDES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 3	I - 4	01-01-2020
12	102.261-0 B	HONORETE ROCHA COSTA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
13	064.511-7 C	JANIR DE LIMA BRITO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 10	II - 11	01-01-2019
14	083.362-2 C	JERSON CESAR LEAO ALVES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 9	II - 10	01-01-2019
15	083.362-2 A	JERSON CESAR LEAO ALVES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 9	I - 10	01-01-2019
16	111.706-8 A	JOAO BATISTA EVERTON JUNIOR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
17	095.484-5 C	JOSE ANTONIO RAYOL DOS SANTOS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
18	075.855-8 F	JOSEPHA GOMES ABREU	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2020
19	077.247-0 B	JUDITH BARROSO DE QUEIROZ	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 10	II - 11	01-01-2019
20	085.040-3 D	JULIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2020
21	091.817-2 D	JULIO ERNESTO CUELLAR CUADROS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
22	099.709-9 B	KAMILE CATIQUE NORONHA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
23	098.856-1 B	KARINE ANDREA DE AZEVEDO ALVES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
24	080.081-3 D	KLIVIA DE MOURA SANTOS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 3	II - 4	01-01-2020
25	101.661-0B	LARISSE SANTOS DE ALENCAR MACHADO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
26	085.724-6B	LEOTAVIA DEOLINDA PINTO DA SILVA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 9	II - 10	01-01-2020
27	122.726-2A	LETICIA SUZUE OYA KABASHIMA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 1	I - 2	01-01-2020
28	083.412-2A	LILIAN DEMOSTHENES DE OLIVEIRA WANZILEU	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 9	I - 10	01-01-2019
29	093.895-5B	LUCIANA DE OLIVEIRA PONCE	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
30	088.556-8A	LUCIANA GONCALVES SIQUEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 9	II - 10	01-01-2019
31	093.273-6C	LUIS CARLOS DA SILVA MACIEL	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
32	084.079-3B	LUIZ OTAVIO DE SOUZA CARVALHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 9	I - 10	01-01-2019
33	110.427-6A	MARCELLO JOPPERT ANTUNES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
34	086.390-4C	MARCELO AUGUSTO PEREIRA GAMA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 9	II - 10	01-01-2019
35	093.016-4C	MARCELO REZENDE MONTEIRO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
36	112.437-4A	MARCIO RIBEIRO KZAM	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2020
37	082.806-8A	MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES CESAR PIRES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 9	II - 10	01-01-2019
38	098.857-0B	MAURO MAGALDI LINS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
39	095.685-6B	MAYARA DE OLIVEIRA MAFRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
40	075.472-2E	MONIQUE LINHARES FIGLIUOLO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 9	I - 10	01-01-2019
41	095.242-7B	PATRICIA SANCHES ABECASSIS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
42	093.903-0C	PAULO EDUARDO DE VASCONCELLOS DOS SANTOS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
43	087.617-8A	PAULO LUIS DA COSTA FERREIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 8	II - 9	01-01-2019
44	064.542-7B	RAIMUNDO DERVAL SANTANA DA SILVA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 9	I - 10	01-01-2019
45	078.121-5B	REGINA ALVES PEREIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 9	II - 10	01-01-2019
46	094.164-6B	RICARDO AUGUSTO DE ASSIS RISUENHO AMARAL	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2020
47	084.519-1D	RICARDO JOSE CARDOSO COSTA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2020
48	098.899-5C	ROBERTO DAIBES NAIFF JUNIOR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	III - 3	III - 4	01-01-2019
49	090.968-8B	ROBERTO SANDER DE SOUZA ROLIM	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 072/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 136/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 437/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 540/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006006 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude d de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos

SEM VALOR OFICIAL

termos do art. 37 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir.

Manaus, 27 de agosto de 2024.



DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	105.424-4 B	ERIKA SILVA LIMA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
2	095.525-6 B	FABIO DE QUEIROZ MEDEIROS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
3	095.526-4 B	FABIOLA KELLY ROCHA FERREIRA SANTOS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
4	095.669-4 B	FLAVIO JERONIMO SOARES CAETANO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
5	111.057-8 A	FRANCELITO COSTA CHAVES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2022
6	105.860-6 B	FRANCIELI CAETANO LOPES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
7	077.779-0 B	FRANCISCA WELLIAN PIMENTEL ABBADE	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 10	II - 11	01-01-2021
8	095.711-9 B	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES PAULA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2022
9	091.599-8 B	FRANCISCO DE ASSIS CORREA VIEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
10	077.064-7 B	GIOVANNA LOPES COLARES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 10	II - 11	01-01-2021
11	122.721-1 A	HELEN CAROLINE BRANDAO FERNANDES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 4	I - 5	01-01-2022
12	102.261-0 B	HONORETE ROCHA COSTA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
13	064.511-7 C	JANIR DE LIMA BRITO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 11	II - 12	01-01-2021
14	083.362-2 C	JERSON CESAR LEAO ALVES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 10	II - 11	01-01-2021
15	083.362-2 A	JERSON CESAR LEAO ALVES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 10	I - 11	01-01-2021
16	111.706-8 A	JOAO BATISTA EVERTON JUNIOR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
17	095.484-5 C	JOSE ANTONIO RAYOL DOS SANTOS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
18	075.855-8 F	JOSEPHA GOMES ABREU	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2022
19	077.247-0 B	JUDITH BARROSO DE QUEIROZ	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 11	II - 12	01-01-2021
20	085.040-3 D	JULIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2022
21	091.817-2 D	JULIO ERNESTO CUELLAR CUADROS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
22	099.709-9 B	KAMILE CATIQUE NORONHA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
23	098.856-1 B	KARINE ANDREA DE AZEVEDO ALVES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
24	080.081-3 D	KLIVIA DE MOURA SANTOS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 4	II - 5	01-01-2022
25	101.661-0 B	LARISSE SANTOS DE ALENCAR MACHADO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
26	085.724-6 B	LEOTAVIA DEOLINDA PINTO DA SILVA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 10	II - 11	01-01-2022
27	122.726-2 A	LETICIA SUZUE OYA KABASHIMA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 2	I - 3	01-01-2022
28	083.412-2 A	LILIAN DEMOSTHENES DE OLIVEIRA WANZILEU	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 10	I - 11	01-01-2021
29	093.895-5 B	LUCIANA DE OLIVEIRA PONCE	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
30	088.556-8 A	LUCIANA GONCALVES SIQUEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 10	II - 11	01-01-2021
31	093.273-6 C	LUIS CARLOS DA SILVA MACIEL	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
32	084.079-3 B	LUIZ OTAVIO DE SOUZA CARVALHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 10	I - 11	01-01-2021
33	110.427-6 A	MARCELLO JOPPERT ANTUNES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
34	086.390-4 C	MARCELO AUGUSTO PEREIRA GAMA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 10	II - 11	01-01-2021
35	093.016-4 C	MARCELO REZENDE MONTEIRO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
36	112.437-4 A	MARCIO RIBEIRO KZAM	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2022
37	082.806-8 A	MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES CESAR PIRES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 10	II - 11	01-01-2021
38	098.857-0 B	MAURO MAGALDI LINS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
39	095.685-6 B	MAYARA DE OLIVEIRA MAFRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
40	075.472-2 E	MONIQUE LINHARES FIGLIUOLO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 10	I - 11	01-01-2021
41	095.242-7 B	PATRICIA SANCHES ABECASSIS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
42	093.903-0 C	PAULO EDUARDO DE VASCONCELLOS DOS SANTOS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
43	087.617-8 A	PAULO LUIS DA COSTA FERREIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 9	II - 10	01-01-2021
44	064.542-7 B	RAIMUNDO DERVAL SANTANA DA SILVA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 10	I - 11	01-01-2021
45	078.121-5 B	REGINA ALVES PEREIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 10	II - 11	01-01-2021
46	094.164-6 B	RICARDO AUGUSTO DE ASSIS RISUENHO AMARAL	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2022
47	084.519-1 D	RICARDO JOSE CARDOSO COSTA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2022
48	098.899-5 C	ROBERTO DAIBES NAIFF JUNIOR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	III - 4	III - 5	01-01-2021
49	090.968-8 B	ROBERTO SANDER DE SOUZA ROLIM	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 072/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 136/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 437/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o Despacho nº 540/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006006 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	105.424-4 B	ERIKA SILVA LIMA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
2	095.525-6 B	FABIO DE QUEIROZ MEDEIROS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
3	095.526-4 B	FABIOLA KELLY ROCHA FERREIRA SANTOS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
4	095.669-4 B	FLAVIO JERONIMO SOARES CAETANO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
5	111.057-8 A	FRANCELITO COSTA CHAVES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2024
6	105.860-6 B	FRANCIELI CAETANO LOPES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
7	077.779-0 B	FRANCISCA WELLIAN PIMENTEL ABBADE	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 11	II - 12	01-01-2023
8	095.711-9 B	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES PAULA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2024
9	091.599-8 B	FRANCISCO DE ASSIS CORREA VIEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
10	077.064-7 B	GIOVANNA LOPES COLARES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 11	II - 12	01-01-2023
11	122.721-1 A	HELEN CAROLINE BRANDAO FERNANDES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2024
12	102.261-0 B	HONORETE ROCHA COSTA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
13	064.511-7 C	JANIR DE LIMA BRITO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 12	II - 13	01-01-2023
14	083.362-2 C	JERSON CESAR LEAO ALVES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 11	II - 12	01-01-2023
15	083.362-2 A	JERSON CESAR LEAO ALVES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 11	I - 12	01-01-2023
16	111.706-8 A	JOAO BATISTA EVERTON JUNIOR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
17	095.484-5 C	JOSE ANTONIO RAYOL DOS SANTOS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
18	075.855-8 F	JOSEPHA GOMES ABREU	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2024
19	077.247-0 B	JUDITH BARROSO DE QUEIROZ	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 12	II - 13	01-01-2023
20	085.040-3 D	JULIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2024
21	091.817-2 D	JULIO ERNESTO CUELLAR CUADROS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
22	099.709-9 B	KAMILE CATIQUE NORONHA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
23	098.856-1 B	KARINE ANDREA DE AZEVEDO ALVES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
24	080.081-3 D	KLIVIA DE MOURA SANTOS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2024
25	101.661-0 B	LARISSE SANTOS DE ALENCAR MACHADO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
26	085.724-6 B	LEOTAVIA DEOLINDA PINTO DA SILVA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 11	II - 12	01-01-2024
27	122.726-2 A	LETICIA SUZUE OYA KABASHIMA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 3	I - 4	01-01-2024
28	083.412-2 A	LILIAN DEMOSTHENES DE OLIVEIRA WANZILEU	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 11	I - 12	01-01-2023
29	093.895-5 B	LUCIANA DE OLIVEIRA PONCE	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
30	088.556-8 A	LUCIANA GONCALVES SIQUEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 11	II - 12	01-01-2023
31	093.273-6 C	LUIS CARLOS DA SILVA MACIEL	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
32	084.079-3 B	LUIZ OTAVIO DE SOUZA CARVALHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 11	I - 12	01-01-2023
33	110.427-6 A	MARCELLO JOPPERT ANTUNES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
34	086.390-4 C	MARCELO AUGUSTO PEREIRA GAMA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 11	II - 12	01-01-2023
35	093.016-4 C	MARCELO REZENDE MONTEIRO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
36	112.437-4 A	MARCIO RIBEIRO KZAM	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2024
37	082.806-8 A	MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES CESAR PIRES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 11	II - 12	01-01-2023
38	098.857-0 B	MAURO MAGALDI LINS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
39	095.685-6 B	MAYARA DE OLIVEIRA MAFRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
40	075.472-2 E	MONIQUE LINHARES FIGLIUOLO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 11	I - 12	01-01-2024
41	095.242-7 B	PATRICIA SANCHES ABECASSIS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
42	093.903-0 C	PAULO EDUARDO DE VASCONCELLOS DOS SANTOS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
43	087.617-8 A	PAULO LUIS DA COSTA FERREIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 10	II - 11	01-01-2023
44	064.542-7 B	RAIMUNDO DERVAL SANTANA DA SILVA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 11	I - 12	01-01-2023
45	078.121-5 B	REGINA ALVES PEREIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 11	II - 12	01-01-2023
46	094.164-6 B	RICARDO AUGUSTO DE ASSIS RISUENHO AMARAL	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2024
47	084.519-1 D	RICARDO JOSE CARDOSO COSTA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2024
48	098.899-5 C	ROBERTO DAIBES NAIFF JUNIOR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	III - 5	III - 6	01-01-2023
49	090.968-8 B	ROBERTO SANDER DE SOUZA ROLIM	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 073/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 137/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 442/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 539/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006048 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	065.208-3 C	ROBERTO TRINDADE LEVINTHAL	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
2	075.561-3 C	ROBSON ALECANDER FRANCISCO DE OLIVEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 9	II - 10	01-01-2019
3	102.259-8 B	ROGER LOPEZ CRIOLLO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
4	093.731-2 B	RONALDO DE JESUS TAVARES BAIA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
5	090.015-0 C	ROSANA CRISTINA DE PAIVA SALERNO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
6	088.521-5 B	ROSANGELA ALVES CARDOSO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
7	108.752-5 A	ROSANGELA SANTOS DE ABREU	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
8	083.898-5 B	RUTH HELENA PERDIZ WATANABE	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
9	098.951-7 B	SAMANTHA LIMA DOS SANTOS CARVALHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2020
10	089.533-4 B	SERGIO FERNANDO LEON GAINES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
11	095.298-2 C	SILVIO CESAR PEREIRA FRAGOSO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
12	088.217-8 A	SONJA MARIA PINTO PAIXAO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 9	I - 10	01-01-2020
13	091.816-4 B	STANLEY MENEZES LIMA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
14	101.502-8 C	THELMA SILVA DE ARAUJO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
15	081.604-3 C	WALLACE MENEZES SAMPAIO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 5	I - 6	01-01-2019
16	099.730-7 B	WILSON CANDIDO FERREIRA JUNIOR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 5	II - 6	01-01-2019
17	078.119-3 B	ZELIA MARIA CAMPOS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	III - 9	III - 10	01-01-2020
18	110.974-0 A	CLAUDIA MIRANDA MARTINS DE MENEZES BATISTA	ES - MÉDICO EM GER. DE SIST. E SERVIÇOS DE SAÚDE	II - 5	II - 6	01-01-2019
19	111.402-6 A	RENATO SILVEIRA DE ARAUJO	ES - MÉDICO EM GER. DE SIST. E SERVIÇOS DE SAÚDE	II - 5	II - 6	01-01-2019
20	065.614-3 A	JULIO CESAR DE LIMA NOGUEIRA	ES – MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	II - 10	II - 11	01-01-2020
21	096.914-1 C	GEORGE FABIAN CAVALCANTI	ES – MÉDICO CARDIOLOGISTA	II - 5	II - 6	01-01-2019
22	111.600-2 A	MARCIA REGINA SILVA DA SILVA	ES – MÉDICO CARDIOLOGISTA	II - 5	II - 6	01-01-2019
23	110.589-2 A	ROVANDA GUIMARAES SENA	ES – MÉDICO CARDIOLOGISTA	II - 5	II - 6	01-01-2019
24	095.141-2 B	CRISTIANY PEREIRA	ES – MÉDICO DERMATOLOGISTA	II - 5	II - 6	01-01-2020
25	065.681-0 B	FLAVIANO DA SILVA OLIVEIRA	ES – MÉDICO DERMATOLOGISTA	II - 9	II - 10	01-01-2020
26	088.713-7 D	GREICIANNE FERREIRA NAKAMURA	ES – MÉDICO DERMATOLOGISTA	II - 5	II - 6	01-01-2019
27	111.697-5 A	ROBERTA FERREIRA NAZARETH ALAGIA	ES – MÉDICO DERMATOLOGISTA	II - 5	II - 6	01-01-2019
28	086.099-9 B	ROSA BATISTA CORREA	ES – MÉDICO DERMATOLOGISTA	II - 5	II - 6	01-01-2019
29	065.807-3 C	ROSA MARIA LIBORIO DE OLIVEIRA	ES – MÉDICO DERMATOLOGISTA	II - 5	II - 6	01-01-2019
30	110.029-7 A	WAGNER WILLIAM DE SOUZA	ES – MÉDICO EM POLÍT. E GESTÃO EM SAÚDE	III - 5	III - 6	01-01-2020
31	090.203-9 E	GILCILENE CARLOS CAVALCANTE	ES – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	II - 5	II - 6	01-01-2019
32	129.371-0 A	ALINE DE CAMPOS FROTA GOBIRA	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA	I - 1	I - 2	01-01-2020
33	112.206-1 A	ANA LUCIA GARCIA SIMOES SANTOS MARTINS	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA	II - 9	II - 10	01-01-2019
34	088.223-2 B	DANIEL FREIRE NAKAMURA	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA	II - 5	II - 6	01-01-2019
35	086.094-8 D	DONATO LUPINETTI NETO	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA	I - 3	I - 4	01-01-2020
36	077.256-9 F	SIMONE CABRAL DE FARIAS FERNANDES	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA	II - 5	II - 6	01-01-2019
37	087.539-2 C	WINSTON MAGALHAES RIBEIRO JUNIOR	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA	I - 3	I - 4	01-01-2020
38	065.466-3 A	AFRANIO CESAR DE MELO LINS	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 10	II - 11	01-01-2019
39	083.357-6 A	ALESSANDRA MARA SOUZA DE MENEZES	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 9	II - 10	01-01-2020
40	083.357-6 D	ALESSANDRA MARA SOUZA DE MENEZES	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 5	II - 6	01-01-2020
41	109.829-2 A	ALONSO BALAREZO GAVIRIA	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 5	II - 6	01-01-2019
42	085.715-7 C	ANTONIO CARLOS LUZIO	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 5	II - 6	01-01-2020
43	089.052-9 D	CRISTIANE AZEVEDO OLIVEIRA PACHECO	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 5	II - 6	01-01-2019
44	090.560-7 C	CYNTHIA CHRISTINA DA SILVA FONSECA	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 5	II - 6	01-01-2019
45	084.517-5 B	DANIELA PAMPOLHA FERNANDES KLINK	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	I - 9	I - 10	01-01-2019
46	084.517-5 C	DANIELA PAMPOLHA FERNANDES KLINK	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 5	II - 6	01-01-2019
47	092.219-6 B	DANIELLE MONTEIRO FONSECA DA SILVA	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 5	II - 6	01-01-2019
48	065.492-2 B	EJANDRE LUNIERES DE SANTIAGO	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 10	II - 11	01-01-2019
49	087.374-8 B	ELZILENE GONDIM VIEGAS	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 9	II - 10	01-01-2020
50	065.679-8 D	HELORE GARDENES DA SILVA	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 5	II - 6	01-01-2019

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 073/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o Parecer nº 137/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 442/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 539/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006048 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	065.208-3 C	ROBERTO TRINDADE LEVINTHAL	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
2	075.561-3 C	ROBSON ALECANDER FRANCISCO DE OLIVEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 10	II - 11	01-01-2021
3	102.259-8 B	ROGER LOPEZ CRIOLLO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
4	093.731-2 B	RONALDO DE JESUS TAVARES BAIA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
5	090.015-0 C	ROSANA CRISTINA DE PAIVA SALERNO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
6	088.521-5 B	ROSANGELA ALVES CARDOSO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
7	108.752-5 A	ROSANGELA SANTOS DE ABREU	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
8	083.898-5 B	RUTH HELENA PERDIZ WATANABE	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
9	098.951-7 B	SAMANTHA LIMA DOS SANTOS CARVALHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2022
10	089.533-4 B	SERGIO FERNANDO LEON GAINES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
11	095.298-2 C	SILVIO CESAR PEREIRA FRAGOSO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
12	088.217-8 A	SONJA MARIA PINTO PAIXAO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 10	I - 11	01-01-2022
13	091.816-4 B	STANLEY MENEZES LIMA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
14	101.502-8 C	THELMA SILVA DE ARAUJO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
15	081.604-3 C	WALLACE MENEZES SAMPAIO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 6	I - 7	01-01-2021
16	099.730-7 B	WILSON CANDIDO FERREIRA JUNIOR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 6	II - 7	01-01-2021
17	078.119-3 B	ZELIA MARIA CAMPOS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	III - 10	III - 11	01-01-2022
18	110.974-0 A	CLAUDIA MIRANDA MARTINS DE MENEZES BATISTA	ES - MÉDICO EM GER. DE SIST. E SERVIÇOS DE SAÚDE	II - 6	II - 7	01-01-2021
19	111.402-6 A	RENATO SILVEIRA DE ARAUJO	ES - MÉDICO EM GER. DE SIST. E SERVIÇOS DE SAÚDE	II - 6	II - 7	01-01-2021
20	065.614-3 A	JULIO CESAR DE LIMA NOGUEIRA	ES – MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	II - 11	II - 12	01-01-2022
21	096.914-1 C	GEORGE FABIAN CAVALCANTI	ES – MÉDICO CARDIOLOGISTA	II - 6	II - 7	01-01-2021
22	111.600-2 A	MARCIA REGINA SILVA DA SILVA	ES – MÉDICO CARDIOLOGISTA	II - 6	II - 7	01-01-2021
23	110.589-2 A	ROVANDA GUIMARAES SENA	ES – MÉDICO CARDIOLOGISTA	II - 6	II - 7	01-01-2021
24	095.141-2 B	CRISTIANY PEREIRA	ES – MÉDICO DERMATOLOGISTA	II - 6	II - 7	01-01-2022
25	065.681-0 B	FLAVIANO DA SILVA OLIVEIRA	ES – MÉDICO DERMATOLOGISTA	II - 10	II - 11	01-01-2022
26	088.713-7 D	GREICIANNE FERREIRA NAKAMURA	ES – MÉDICO DERMATOLOGISTA	II - 6	II - 7	01-01-2021
27	111.697-5 A	ROBERTA FERREIRA NAZARETH ALAGIA	ES – MÉDICO DERMATOLOGISTA	II - 6	II - 7	01-01-2021
28	086.099-9 B	ROSA BATISTA CORREA	ES – MÉDICO DERMATOLOGISTA	II - 6	II - 7	01-01-2021
29	065.807-3 C	ROSA MARIA LIBORIO DE OLIVEIRA	ES – MÉDICO DERMATOLOGISTA	II - 6	II - 7	01-01-2021
30	110.029-7 A	WAGNER WILLIAM DE SOUZA	ES – MÉDICO EM POLÍT.E GESTÃO E M SAÚDE	III - 6	III - 7	01-01-2022
31	090.203-9 E	GILCILENE CARLOS CAVALCANTE	ES – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	II - 6	II - 7	01-01-2021
32	129.371-0 A	ALINE DE CAMPOS FROTA GOBIRA	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA	I - 2	I - 3	01-01-2022
33	112.206-1 A	ANA LUCIA GARCIA SIMOES SANTOS MARTINS	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA	II - 10	II - 11	01-01-2021
34	088.223-2 B	DANIEL FREIRE NAKAMURA	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA	II - 6	II - 7	01-01-2021
35	086.094-8 D	DONATO LUPINETTI NETO	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA	I - 4	I - 5	01-01-2022
36	077.256-9 F	SIMONE CABRAL DE FARIAS FERNANDES	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA	II - 6	II - 7	01-01-2021
37	087.539-2 C	WINSTON MAGALHAES RIBEIRO JUNIOR	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA	I - 4	I - 5	01-01-2022
38	065.466-3 A	AFRANIO CESAR DE MELO LINS	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 11	II - 12	01-01-2021
39	083.357-6 A	ALESSANDRA MARA SOUZA DE MENEZES	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 10	II - 11	01-01-2022
40	083.357-6 D	ALESSANDRA MARA SOUZA DE MENEZES	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 6	II - 7	01-01-2022
41	109.829-2 A	ALONSO BALAREZO GAVIRIA	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 6	II - 7	01-01-2021
42	085.715-7 C	ANTONIO CARLOS LUZIO	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 6	II - 7	01-01-2022
43	089.052-9 D	CRISTIANE AZEVEDO OLIVEIRA PACHECO	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 6	II - 7	01-01-2021
44	090.560-7 C	CYNTHIA CHRISTINA DA SILVA FONSECA	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 6	II - 7	01-01-2021
45	084.517-5 B	DANIELA PAMPOLHA FERNANDES KLINK	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	I - 10	I - 11	01-01-2021
46	084.517-5 C	DANIELA PAMPOLHA FERNANDES KLINK	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 6	II - 7	01-01-2021
47	092.219-6 B	DANIELLE MONTEIRO FONSECA DA SILVA	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 6	II - 7	01-01-2021
48	065.492-2 B	EJANDRE LUNIERES DE SANTIAGO	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 11	II - 12	01-01-2021
49	087.374-8 B	ELZILENE GONDIM VIEGAS	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 10	II - 11	01-01-2022
50	065.679-8 D	HELORE GARDENES DA SILVA	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 6	II - 7	01-01-2021

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

VERSÃO ORIGINAL

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 073/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 137/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 442/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 539/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006048 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	065.208-3 C	ROBERTO TRINDADE LEVINTHAL	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
2	075.561-3 C	ROBSON ALECANDER FRANCISCO DE OLIVEIRA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 11	II - 12	01-01-2023
3	102.259-8 B	ROGER LOPEZ CRIOLLO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
4	093.731-2 B	RONALDO DE JESUS TAVARES BAIA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
5	090.015-0 C	ROSANA CRISTINA DE PAIVA SALERNO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
6	088.521-5 B	ROSANGELA ALVES CARDOSO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
7	108.752-5 A	ROSANGELA SANTOS DE ABREU	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
8	083.898-5 B	RUTH HELENA PERDIZ WATANABE	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
9	098.951-7 B	SAMANTHA LIMA DOS SANTOS CARVALHO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2024
10	089.533-4 B	SERGIO FERNANDO LEON GAINES	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
11	095.298-2 C	SILVIO CESAR PEREIRA FRAGOSO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
12	088.217-8 A	SONJA MARIA PINTO PAIXAO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 11	I - 12	01-01-2024
13	091.816-4 B	STANLEY MENEZES LIMA	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
14	101.502-8 C	THELMA SILVA DE ARAUJO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
15	081.604-3 C	WALLACE MENEZES SAMPAIO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	I - 8	01-01-2023
16	099.730-7 B	WILSON CANDIDO FERREIRA JUNIOR	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	II - 7	II - 8	01-01-2023
17	078.119-3 B	ZELIA MARIA CAMPOS	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	III - 11	III - 12	01-01-2024
18	110.974-0 A	CLAUDIA MIRANDA MARTINS DE MENEZES BATISTA	ES - MÉDICO EM GER. DE SIST. E SERVIÇOS DE SAÚDE	II - 7	II - 8	01-01-2023
19	111.402-6 A	RENATO SILVEIRA DE ARAUJO	ES - MÉDICO EM GER. DE SIST. E SERVIÇOS DE SAÚDE	II - 7	II - 8	01-01-2023
20	065.614-3 A	JULIO CESAR DE LIMA NOGUEIRA	ES – MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	II - 12	II - 13	01-01-2024
21	096.914-1 C	GEORGE FABIAN CAVALCANTI	ES – MÉDICO CARDIOLOGISTA	II - 7	II - 8	01-01-2023
22	111.600-2 A	MARCIA REGINA SILVA DA SILVA	ES – MÉDICO CARDIOLOGISTA	II - 7	II - 8	01-01-2023
23	110.589-2 A	ROVANDA GUIMARAES SENA	ES – MÉDICO CARDIOLOGISTA	II - 7	II - 8	01-01-2023
24	095.141-2 B	CRISTIANY PEREIRA	ES – MÉDICO DERMATOLOGISTA	II - 7	II - 8	01-01-2024
25	065.681-0 B	FLAVIANO DA SILVA OLIVEIRA	ES – MÉDICO DERMATOLOGISTA	II - 11	II - 12	01-01-2024
26	088.713-7 D	GREICIANNE FERREIRA NAKAMURA	ES – MÉDICO DERMATOLOGISTA	II - 7	II - 8	01-01-2023
27	111.697-5 A	ROBERTA FERREIRA NAZARETH ALAGIA	ES – MÉDICO DERMATOLOGISTA	II - 7	II - 8	01-01-2023
28	086.099-9 B	ROSA BATISTA CORREA	ES – MÉDICO DERMATOLOGISTA	II - 7	II - 8	01-01-2023
29	065.807-3 C	ROSA MARIA LIBORIO DE OLIVEIRA	ES – MÉDICO DERMATOLOGISTA	II - 7	II - 8	01-01-2023
30	110.029-7 A	WAGNER WILLIAM DE SOUZA	ES – MÉDICO EM POLÍT.E GESTÃO E M SAÚDE	III - 7	III - 8	01-01-2024
31	090.203-9 E	GILCILENE CARLOS CAVALCANTE	ES – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	II - 7	II - 8	01-01-2023
32	129.371-0 A	ALINE DE CAMPOS FROTA GOBIRA	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA	I - 3	I - 4	01-01-2024
33	112.206-1 A	ANA LUCIA GARCIA SIMOES SANTOS MARTINS	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA	II - 11	II - 12	01-01-2023
34	088.223-2 B	DANIEL FREIRE NAKAMURA	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA	II - 7	II - 8	01-01-2024
35	086.094-8 D	DONATO LUPINETTI NETO	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA	I - 5	I - 6	01-01-2024
36	077.256-9 F	SIMONE CABRAL DE FARIAS FERNANDES	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA	II - 7	II - 8	01-01-2024
37	087.539-2 C	WINSTON MAGALHAES RIBEIRO JUNIOR	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA	I - 5	I - 6	01-01-2024
38	065.466-3 A	AFRANIO CESAR DE MELO LINS	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 12	II - 13	01-01-2023
39	083.357-6 A	ALESSANDRA MARA SOUZA DE MENEZES	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 11	II - 12	01-01-2024
40	083.357-6 D	ALESSANDRA MARA SOUZA DE MENEZES	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 7	II - 8	01-01-2024
41	109.829-2 A	ALONSO BALAREZO GAVIRIA	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 7	II - 8	01-01-2023
42	085.715-7 C	ANTONIO CARLOS LUZIO	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 7	II - 8	01-01-2024
43	089.052-9 D	CRISTIANE AZEVEDO OLIVEIRA PACHECO	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 7	II - 8	01-01-2023
44	090.560-7 C	CYNTHIA CHRISTINA DA SILVA FONSECA	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 7	II - 8	01-01-2023
45	084.517-5 B	DANIELA PAMPOLHA FERNANDES KLINK	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	I - 11	I - 12	01-01-2023
46	084.517-5 C	DANIELA PAMPOLHA FERNANDES KLINK	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 7	II - 8	01-01-2023
47	092.219-6 B	DANIELLE MONTEIRO FONSECA DA SILVA	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 7	II - 8	01-01-2023
48	065.492-2 B	EJANDRE LUNIERES DE SANTIAGO	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 12	II - 13	01-01-2023

SEM VALOR OFICIAL

49	087.374-8 B	ELZILENE GONDIM VIEGAS	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 11	II - 12	01-01-2024
50	065.679-8 D	HELORE GARDENES DA SILVA	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 7	II - 8	01-01-2023

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 054/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.Pessoal/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

CONSIDERANDO o Parecer nº 108/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 291/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 485/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003792 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	122.415-8 A	ALINE AGUIAR PARENTE DO NASCIMENTO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 3	F - 4	01-01-2020
2	111.630-4 A	ALINE CRISTIANE DOS ANJOS DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
3	095.231-1 B	ALTEMIRA DINIZ DE LIMA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 11	F - 12	01-01-2020
4	095.244-3 C	AMARILIS DA SILVA CORREA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 11	F - 12	01-01-2020
5	065.472-8 B	AMELINDA ROZANE TAVEIRA VENANCIO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 12	F - 13	01-01-2020
6	072.904-3 C	ANA CRISTINA SILVA MALVEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
7	064.860-4 B	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
8	111.618-5 A	ANA LUCIA SERRAO PEREIRA NABERO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 8	E - 9	01-01-2020
9	111.197-3 A	ANAILE OLIVEIRA DINIZ DE LIMA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 6	F - 7	01-01-2019
10	110.972-3 A	ANDRE LUIZ COSTA PEREIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
11	110.683-0 A	ANDREIA GOULART DO PRADO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 8	E - 9	01-01-2020
12	111.746-7 A	ANE KELLINE DE OLIVEIRA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
13	102.231-8 B	ANETE RODRIGUES DANTAS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
14	098.461-2 B	ANGELO LUCAS ARAUJO CARDOSO DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 8	E - 9	01-01-2020
15	111.265-1 A	ANTONIO JOSE CARVALHO MOURAO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
16	096.774-2 C	ARLENE MARIA COSTA PEREIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
17	098.680-1 B	ARLYSSON LAURIDO DE OLIVEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 11	F - 12	01-01-2020
18	108.260-4 A	AUREA ADELIA DE OLIVEIRA NAVARRO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
19	122.850-1 A	AYRTON EMERSON TAVARES PERDIGAO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 3	F - 4	01-01-2020
20	130.308-2 A	CAROLINA BRANDÃO FURLAN	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 1	E - 2	01-01-2020
21	064.873-6 B	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 12	F - 13	01-01-2020
22	087.626-7 A	CHIRLENE SOUTO MAIA DE LIMA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 12	F - 13	01-01-2020
23	088.290-9 C	CIBELLE GRACY GARCEZ CASTRO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
24	104.766-3 B	CINTIA D AGUIAR CORDEIRO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
25	130.342-2 A	DENISE HARIANNE FERREIRA SIMOES	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 1	E - 2	01-01-2020
26	122.621-5 A	DEYSE NASCIMENTO GIFFONI	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 3	F - 4	01-01-2020
27	087.680-1 A	DIANA FELICIA DE ARAUJO MARGARIDO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 12	F - 13	01-01-2020
28	122.543-0 A	DIONE PEREIRA FONSECA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 3	F - 4	01-01-2020
29	063.951-6 B	DOUGLAS FABIAM DE OLIVEIRA PORTO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 12	F - 13	01-01-2020
30	095.338-5 B	DULCILENE DINIZ DE MENEZES SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 11	F - 12	01-01-2020
31	111.613-4 A	EDICARLOS SANTOS DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
32	111.614-2 A	EDNA BUSTOS FERREIRA DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
33	082.891-2 B	EDNILDA FREITAS MARTINS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 8	E - 9	01-01-2020
34	095.247-8 B	ELANE CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
35	111.617-7 A	ELCIETE VAZ DOS SANTOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 8	E - 9	01-01-2020
36	110.711-9 A	ELIANE DE ANDRADE FERNANDES	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
37	064.761-6 B	ELIANE NOGUEIRA CAMPOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
38	088.399-9 C	ELOANA RUFINO DE JESUS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 6	F - 7	01-01-2019
39	128.871-7 A	JOANA PAULA CARVALHO CORREA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 1	E - 2	01-01-2019
40	119.213-2 C	MARIA ALICE DE SOUZA SANTOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 1	E - 2	01-01-2019
41	063.212-0 C	MARIA TERLANE LIMA ALBUQUERQUE	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 6	F - 7	01-01-2019
42	063.122-1 D	MEGUMI SADAHIRO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2019
43	111.065-9 B	ROSEANE DIBO DANTAS MUNIZ	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 1	E - 2	01-01-2019
44	095.704-6 B	SILVIA NARA DE AMORIM BARRETO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
45	083.556-0 B	SILVIA PATRICIA MESQUITA FIALHO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
46	122.637-1 A	SILVIO BERNARDO DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2020
47	109.712-1 A	SIMONE CRISTINA PEREIRA BERNARDO DIAS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020

SEM VALOR OFICIAL

48	108.896-3 A	SOLANGE SALES ALBUQUERQUE DE BARROS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 6	F - 7	01-01-2019
49	095.386-5 B	SONIA ALVES DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 11	F - 12	01-01-2020
50	114.206-2 A	TEREZA REJANE RIBEIRO COELHO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 054/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.Pessoal/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

CONSIDERANDO o Parecer nº 108/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 291/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 485/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003792 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargp	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	122.415-8 A	ALINE AGUIAR PARENTE DO NASCIMENTO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 4	F - 5	01-01-2022
2	111.630-4 A	ALINE CRISTIANE DOS ANJOS DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
3	095.231-1 B	ALTEMIRA DINIZ DE LIMA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 12	F - 13	01-01-2022
4	095.244-3 C	AMARILIS DA SILVA CORREA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 12	F - 13	01-01-2022
5	065.472-8 B	AMELINDA ROZANE TAVEIRA VENANCIO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 13	F - 14	01-01-2022
6	072.904-3 C	ANA CRISTINA SILVA MALVEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
7	064.860-4 B	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
8	111.618-5 A	ANA LUCIA SERRAO PEREIRA NABERO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 9	E - 10	01-01-2022
9	111.197-3 A	ANAILE OLIVEIRA DINIZ DE LIMA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 7	F - 8	01-01-2021
10	110.972-3 A	ANDRE LUIZ COSTA PEREIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
11	110.683-0 A	ANDREIA GOULART DO PRADO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 9	E - 10	01-01-2022
12	111.746-7 A	ANE KELLINE DE OLIVEIRA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
13	102.231-8 B	ANETE RODRIGUES DANTAS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
14	098.461-2 B	ANGELO LUCAS ARAUJO CARDOSO DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 9	E - 10	01-01-2022
15	111.265-1 A	ANTONIO JOSE CARVALHO MOURAO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
16	096.774-2 C	ARLENE MARIA COSTA PEREIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
17	098.680-1 B	ARLYSSON LAURIDO DE OLIVEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 12	F - 13	01-01-2022
18	108.260-4 A	AUREA ADELIA DE OLIVEIRA NAVARRO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
19	122.850-1 A	AYRTON EMERSON TAVARES PERDIGAO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 4	F - 5	01-01-2022
20	130.308-2 A	CAROLINA BRANDÃO FURLAN	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2022
21	064.873-6 B	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 13	F - 14	01-01-2022
22	087.626-7 A	CHIRLENE SOUTO MAIA DE LIMA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 13	F - 14	01-01-2022
23	088.290-9 C	CIBELLE GRACY GARCEZ CASTRO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
24	104.766-3 B	CINTIA D AGUIAR CORDEIRO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
25	130.342-2 A	DENISE HARIANNE FERREIRA SIMOES	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2022
26	122.621-5 A	DEYSE NASCIMENTO GIFFONI	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 4	F - 5	01-01-2022
27	087.680-1 A	DIANA FELICIA DE ARAUJO MARGARIDO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 13	F - 14	01-01-2022
28	122.543-0 A	DIONE PEREIRA FONSECA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 4	F - 5	01-01-2022
29	063.951-6 B	DOUGLAS FABIAM DE OLIVEIRA PORTO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 13	F - 14	01-01-2022
30	095.338-5 B	DULCILENE DINIZ DE MENEZES SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 12	F - 13	01-01-2022
31	111.613-4 A	EDICARLOS SANTOS DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
32	111.614-2 A	EDNA BUSTOS FERREIRA DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
33	082.891-2 B	EDNILDA FREITAS MARTINS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 9	E - 10	01-01-2022
34	095.247-8 B	ELANE CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
35	111.617-7 A	ELCIETE VAZ DOS SANTOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 9	E - 10	01-01-2022
36	110.711-9 A	ELIANE DE ANDRADE FERNANDES	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
37	064.761-6 B	ELIANE NOGUEIRA CAMPOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
38	088.399-9 C	ELOANA RUFINO DE JESUS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 7	F - 8	01-01-2021
39	128.871-7 A	JOANA PAULA CARVALHO CORREA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2021
40	119.213-2 C	MARIA ALICE DE SOUZA SANTOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2021
41	063.212-0 C	MARIA TERLANE LIMA ALBUQUERQUE	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 7	F - 8	01-01-2022

SEM VALOR OFICIAL

42	063.122-1 D	MEGUMI SADAHIRO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 11	F - 12	01-01-2021
43	111.065-9 B	ROSEANE DIBO DANTAS MUNIZ	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2021
44	095.704-6 B	SILVIA NARA DE AMORIM BARRETO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
45	083.556-0 B	SILVIA PATRICIA MESQUITA FIALHO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
46	122.637-1 A	SILVIO BERNARDO DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 4	E - 5	01-01-2022
47	109.712-1 A	SIMONE CRISTINA PEREIRA BERNARDO DIAS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
48	108.896-3 A	SOLANGE SALES ALBUQUERQUE DE BARROS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 7	F - 8	01-01-2022
49	095.386-5 B	SONIA ALVES DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 12	F - 13	01-01-2022
50	114.206-2 A	TEREZA REJANE RIBEIRO COELHO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 054/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.Pessoal/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

CONSIDERANDO o Parecer nº 108/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 291/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 485/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003792 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargp	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	122.415-8 A	ALINE AGUIAR PARENTE DO NASCIMENTO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2024
2	111.630-4 A	ALINE CRISTIANE DOS ANJOS DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
3	095.231-1 B	ALTEMIRA DINIZ DE LIMA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 13	F - 14	01-01-2024
4	095.244-3 C	AMARILIS DA SILVA CORREA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 13	F - 14	01-01-2024
5	065.472-8 B	AMELINDA ROZANE TAVEIRA VENANCIO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 14	F - 15	01-01-2024
6	072.904-3 C	ANA CRISTINA SILVA MALVEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
7	064.860-4 B	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
8	111.618-5 A	ANA LUCIA SERRAO PEREIRA NABERO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024
9	111.197-3 A	ANAILE OLIVEIRA DINIZ DE LIMA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2023
10	110.972-3 A	ANDRE LUIZ COSTA PEREIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
11	110.683-0 A	ANDREIA GOULART DO PRADO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024
12	111.746-7 A	ANE KELLINE DE OLIVEIRA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
13	102.231-8 B	ANETE RODRIGUES DANTAS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
14	098.461-2 B	ANGELO LUCAS ARAUJO CARDOSO DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024
15	111.265-1 A	ANTONIO JOSE CARVALHO MOURAO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
16	096.774-2 C	ARLENE MARIA COSTA PEREIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
17	098.680-1 B	ARLYSSON LAURIDO DE OLIVEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 13	F - 14	01-01-2024
18	108.260-4 A	AUREA ADELIA DE OLIVEIRA NAVARRO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
19	122.850-1 A	AYRTON EMERSON TAVARES PERDIGAO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2024
20	130.308-2 A	CAROLINA BRANDÃO FURLAN	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2024
21	064.873-6 B	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 14	F - 15	01-01-2024
22	087.626-7 A	CHIRLENE SOUTO MAIA DE LIMA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 14	F - 15	01-01-2024
23	088.290-9 C	CIBELLE GRACY GARCEZ CASTRO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
24	104.766-3 B	CINTIA D AGUIAR CORDEIRO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
25	130.342-2 A	DENISE HARIANNE FERREIRA SIMOES	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2024
26	122.621-5 A	DEYSE NASCIMENTO GIFFONI	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2024
27	087.680-1 A	DIANA FELICIA DE ARAUJO MARGARIDO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 14	F - 15	01-01-2024
28	122.543-0 A	DIONE PEREIRA FONSECA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2024
29	063.951-6 B	DOUGLAS FABIAM DE OLIVEIRA PORTO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 14	F - 15	01-01-2024
30	095.338-5 B	DULCILENE DINIZ DE MENEZES SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 13	F - 14	01-01-2024
31	111.613-4 A	EDICARLOS SANTOS DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
32	111.614-2 A	EDNA BUSTOS FERREIRA DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
33	082.891-2 B	EDNILDA FREITAS MARTINS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024

SEM VALOR OFICIAL

34	095.247-8 B	ELANE CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
35	111.617-7 A	ELCIETE VAZ DOS SANTOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024
36	110.711-9 A	ELIANE DE ANDRADE FERNANDES	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
37	064.761-6 B	ELIANE NOGUEIRA CAMPOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
38	088.399-9 C	ELOANA RUFINO DE JESUS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2023
39	128.871-7 A	JOANA PAULA CARVALHO CORREA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2023
40	119.213-2 C	MARIA ALICE DE SOUZA SANTOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2023
41	063.212-0 C	MARIA TERLANE LIMA ALBUQUERQUE	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2024
42	063.122-1 D	MEGUMI SADAHIRO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 12	F - 13	01-01-2023
43	111.065-9 B	ROSEANE DIBO DANTAS MUNIZ	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2023
44	095.704-6 B	SILVIA NARA DE AMORIM BARRETO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
45	083.556-0 B	SILVIA PATRICIA MESQUITA FIALHO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
46	122.637-1 A	SILVIO BERNARDO DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 5	E - 6	01-01-2024
47	109.712-1 A	SIMONE CRISTINA PEREIRA BERNARDO DIAS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
48	108.896-3 A	SOLANGE SALES ALBUQUERQUE DE BARROS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2024
49	095.386-5 B	SONIA ALVES DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 13	F - 14	01-01-2024
50	114.206-2 A	TEREZA REJANE RIBEIRO COELHO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 6, 7 e 8 do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.414 do Diário Oficial do Município de 25-08-2022, e republicado na Edição nº 5.442, do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 1.822 (um mil, oitocentos e vinte e duas) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde (Nível Superior), e de Assistente em Saúde (níveis médio, médio técnico e fundamental) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto o Despacho 242/2024 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita a nomeação de 06 (seis) candidatos aprovados no Concurso Público para cargo de Especialista em Saúde – (Nível Superior) e de Assistente em Saúde (níveis médio, médio técnico e fundamental), conforme Edital 002/2021 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.845, página 10 e 11, do Diário Oficial do Município de 13-06-2024, que tornou sem efeito as nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 002/2021, não tomaram posse no prazo estabelecido no § 3º do art. 70 da Lei nº 1.118, de 01-09-1971;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 38.383/2024 – GSAL, publicado na Edição nº 5.875 página 12, do Diário Oficial do Município de 25-07-2024, que exonerou a pedido, a servidora Julie Anne Soares da Silva Vieira;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.884, página 1, do Diário Oficial do Município de 07-08-2024, que tornou sem efeito as nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 002/2021, não tomaram posse no prazo estabelecido no § 3º do art. 70 da Lei nº 1.118, de 01-09-1971;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.128/2024 – DIVAT/GETRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.001879 (Siged) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso SEMSA – Edital 002/2021, homologado mediante Decreto datado publicado na Edição nº 5.414, do Diário Oficial do Município, de 25-08-2022, e republicado na Edição nº 5.442 do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, para exercerem em caráter efetivo, os cargos especificados, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO 40h		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
FABIO FERREIRA PORTO FILHO	209199645	282º
ROBERTA KAREN BASTOS DOS ANJOS	209044329	283º
GIULIA OLIVEIRA DE SOUZA E SOUZA	209116206	284º
ANA PAULA DE ALMEIDA ABREU	209245197	285º
CARGO: AS – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
JORDY LOURIVAL MAGNO DE DEUS E SILVA	209217200	52º
CARGO: AS – PROGRAMADOR DE COMPUTADOR		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
RANULFO GONÇALVES DIAS DOS REIS	209051044	14º

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, combinado com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23.738/2024, de 27 de fevereiro de 2024, oriunda do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 55/2016 - P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma pela Administração em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 240.07.2024 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.317/2024 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.017258 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADO, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 06-07-2024, o afastamento, nos termos do art. 157 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do servidor **PEDRO LIARTE DA CRUZ**, Professor Nível Superior, matrícula nº 111.556-1 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, para concorrer ao pleito eletivo de 2024;

II – CONDICIONAR a validade da autorização ora concedida à posterior apresentação da documentação exigida na legislação vigente, em especial o Registro da Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE/AM.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.956/2024-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 077/2024-GAB/PROCON, subscrito pela Presidente do Serviço de Atendimento e Proteção ao Consumidor;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 237/2024 - SDD, oriundo do Setor de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2024.18911.18014.9.159534, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS COUTINHO**, Chefe de Divisão de Atendimento e Acompanhamento de Processos, simbologia DAS-2, matrícula nº 108.975-7 B, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Atendimento e Acompanhamento Processual, Fiscalização e Conciliação, simbologia DAS-3, do **Serviço de Atendimento e Proteção ao Consumidor – PROCON/Manaus**, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, no período de 14 a 23-08-2024, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **FABRÍCIO DOS SANTOS LIMA**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.957/2024-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1554/2024 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007816, **resolve**

DESIGNAR a servidora **VALESKA SANTANA JEZINI,** AS – Assistente em Administração, matrícula nº 128.189-5 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Núcleo de Programas de Saúde Móvel, simbologia SGAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 09-09 a 08-10-2024, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **FELIPE DIONISIO RODRIGUES RAMOS**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.958/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006740, **resolve**

SEM VALOR OFICIAL

CONCEDER, a contar de 01-09-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 22-07-2014 a 21-07-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **OZA ALVES FEITOZA**, AS – Condutor de Ambulância, matrícula nº 119.406-2 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.959/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005841, **resolve**

CONCEDER, a contar de 02-09-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **IVONE FIGUEIREDO GOMES**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.436-3 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.960/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005878, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-09-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 26-06-2011 a 25-06-2021, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARILENE PASSOS ASSEM**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 063.975-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.961/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005548, **resolve**

CONCEDER, a contar de 02-09-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ROSIANE MARIA DA SILVA E SILVA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.295-1 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

SEM VALOR OFICIAL

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.962/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.004988, **resolve**

CONCEDER, a contar de 02-09-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 07-02-2006 a 06-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA NEUZA VIEIRA LIMA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 097.130-8 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.963/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.004967, **resolve**

CONCEDER, a contar de 02-09-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LENY SENA DE LIMA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.936-5 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.964/2024-GSAL

PRORROGA Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Chefe do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 33.214/2023-GSAL, Edição 5633 do DOM de 21-07-2023;

EDIÇÃO VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007240, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 08-08-2024, pelo prazo de 01 (um) ano, os efeitos da Portaria por Delegação nº 29.537/2022-GSAL, Edição 5466 do DOM de 18-11-2022, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **SHIRLEY CARVALHO ALVES**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 101.909-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.965/2024-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1411/2024 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005083, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 04-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **FELLIPE AUGUSTO CASTRO RIBEIRO DA COSTA** do cargo de Assistente em Saúde – Assistente em Administração, matrícula nº 142.393-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.966/2024-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1474/2024 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005894, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 01-08-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **JOSENILDO DE CARVALHO LOPES** do cargo de Especialista em Saúde – Médico Veterinário, matrícula nº 143.783-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.967/2024-GSAL

EXONERA, a pedido, servidora de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1474/2024 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007089, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 01-08-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ADRIANA ALDEIDA SOARES DA SILVA SOUZA** do cargo de Especialista em Saúde – Administrador Geral, matricula nº 143.888-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.968/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 232.08.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19336.0.014090, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-07-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 08-02-2006 a 07-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOAO FERNANDES BORGES NETO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 079.768-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.969/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 084.08.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19332.0.013929, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 12-07-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 22-04-2008 a 21-04-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA RODRIGUES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 103.935-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.970/2024-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 72.08.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5242/2024-SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.015453, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 12-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **CINTHIA JUNGER DE SOUZA MORALES** do cargo de Pedagogo, matrícula nº 120.345-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.971/2024-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 32.08.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5221/2024-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.019012, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 29-07-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **VANESSA PRAIA LYRA** do cargo de Pedagogo, matrícula nº 114.899-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.972/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1107/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5477/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.019368, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 10-07-2009, a servidora **MARIA DO ROSARIO GOMES DE JESUS**, matrícula nº 086.362-9 D, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

SEM VALOR OFICIAL

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.973/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1098/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5486/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.019377, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 07-07-2009, a servidora **MARIA DAS DORES SOUSA**, matrícula nº 089.553-9 D, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

(*) PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.897/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a autorização e o encaminhamento dos autos pelo Oficio nº 1753/2024 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15259.0.029619, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 05-08-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 08-05-2012 a 09-12-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **FABIOLA RIBEIRO DOS ANJOS**, Auxiliar Fazendário, matrícula nº 061.071-2 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF.**

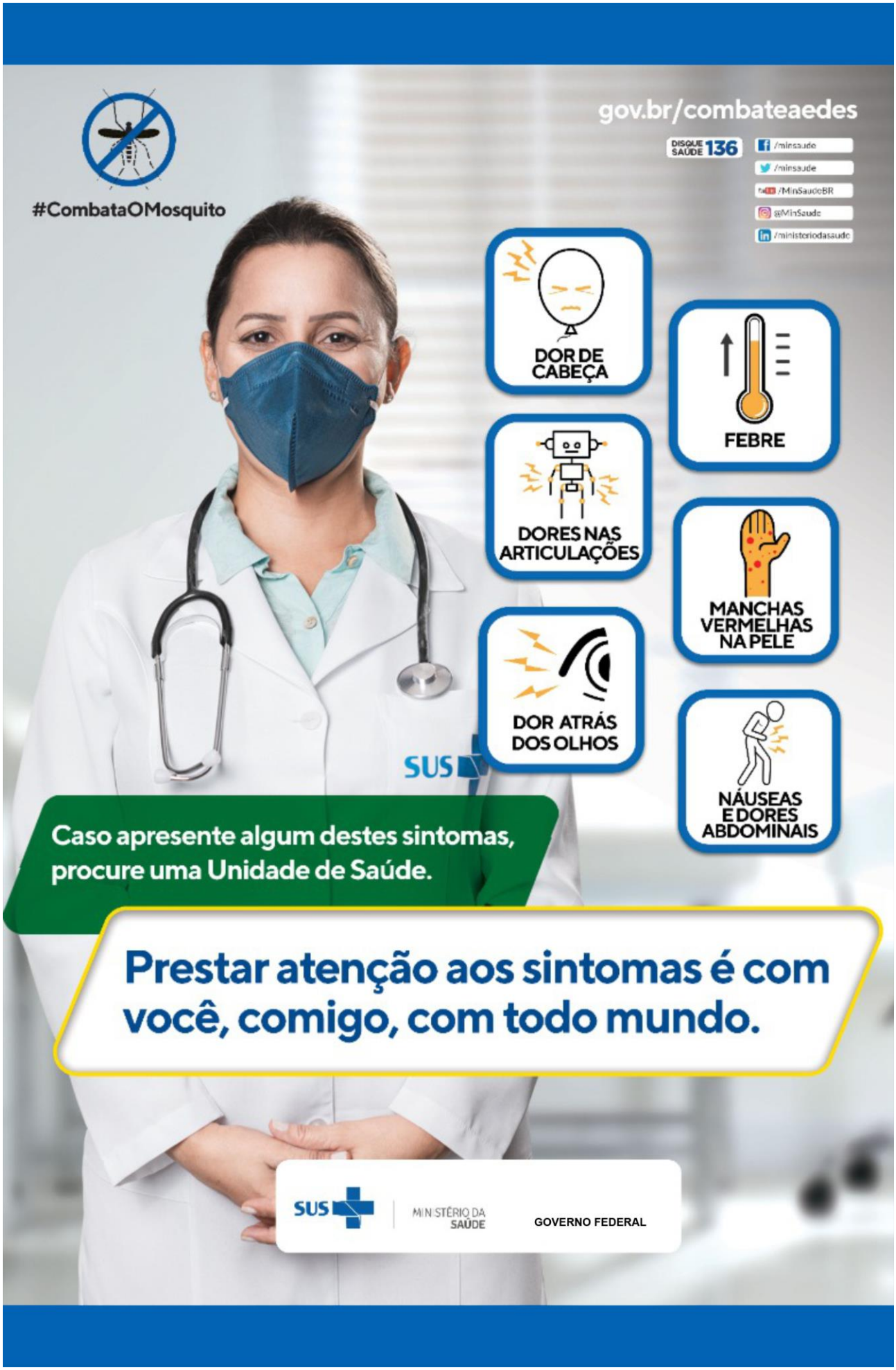
GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de agosto de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

(*) Portaria republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções na Edição 5896 do DOM de 23-08-2024.

Consulte o DOM
pela Internet
clicando em
Diário Oficial
www.manaus.am.gov.br

SEM VALOR OFICIAL


#CombataOMosquito
gov.br/combateaedes
DISQUE SAÚDE 136
/minsaude
/minsaude
/MinSaudeBR
@MinSaude
/ministeriodasaude
DOR DE CABEÇA
FEBRE
DORES NAS ARTICULAÇÕES
MANCHAS VERMELHAS NA PELE
DOR ATRÁS DOS OLHOS
NÁUSEAS E DORES ABDOMINAIS
SUS
Caso apresente algum destes sintomas, procure uma Unidade de Saúde.
Prestar atenção aos sintomas é com você, comigo, com todo mundo.
SUS
MINISTÉRIO DA SAÚDE
GOVERNO FEDERAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com** ou **dom.publicacao@manaus.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

SEM VALOR OFICIAL

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

JOSE PAULO RADIN SOUZA
Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com